

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMSPTT

➢ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

> PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas - Centro da cidade, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações no Projeto Básico, Planilha Orçamentária Analítica, Composição de Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Composição de BDI (%), Composição Analítica com Preços Unitários, Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro, Plantas e demais anexos deste Edital.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

> DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2023/ SEMOSPTT às 9:00 horas

➤ LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos do Maranhão – Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 04/2023/GAB, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com

I – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos do Maranhão.

DIA: ATÉ 01 DE JUNHO DE 2023. HORÁRIO: DAS 08 H00 ÀS 12Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

II – DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/- centro – São Domingos do Maranhão.

DIA: 05 de junho de 2023. HORÁRIO: às 09:00h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Tomada de Preços, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes Documentação e Propostas;
- Abertura dos envelopes Documentação;
- Devolução dos envelopes Proposta às licitantes inabilitadas;
- Abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União e poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante oficio, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da licitante;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta Tomada de Preços.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

III – DAS CONDIÇÕES: 01- DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem como objeto:
- 1.1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas Centro da cidade, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações no Projeto Básico, Planilha Orçamentária Analítica, Composição de Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Composição de BDI (%), Composição Analítica com Preços Unitários, Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro, Plantas e demais anexos deste Edital.
- 1.1.2 VALOR: R\$ 1.678.046,34 (Um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

1.2 - O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.

1.3 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9°, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:
 - a) Pessoas fisicas;
 - b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
 - d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
 - e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
 - Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&di recao=asc Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justica - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para titulares da https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0

https://contas.tcu.gov.br/ords/f/p=INABILITADO:CERTIDAO:0
devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÜLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;

- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Autor do Projeto;
- j) Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.
- 2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no o item 03 deste edital.
- 2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.
- 2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
 - **2.7.1.** Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

03- DO PROCEDIMENTO:

- 3.1 A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.
- 3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.
- 3.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÜLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 3.4 Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos representantes das licitantes presentes.
- 3.5 Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.
- 3.6 A regularidade do cadastramento da licitante no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.
- 3.7 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação no **Diário Oficial Da União**.
- 3.8- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.
- 3.9- As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.
- 3.10- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:
 - 3.10.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes, por seus representantes, ao direito de interposição de recurso; ou
 - 3.10.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
 - 3.10.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
- 3.11- A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

CEP N* 65.790.000

- 3.12- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 3.13- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.
- 3.14- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.15 Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.
- 3.16 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.
- 3.17- Os envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes inabilitadas ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.
 - **4.1.1.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.
 - **4.1.2.** Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.
- 4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no item 2.4 deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.
- **4.2.1.** Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- a) "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo IV),
- b) "Declaração de Responsabilidades" (Anexo XII),
- c) "Declaração de Enquadramento de Microempresa" no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- e) Cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- f) Cartão do CNPJ:
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- h) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&di recao=asc Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário;
- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União TCU, (inclusive para os titulares da empresa) https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;
- k) Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- Declaração, em papel timbrada, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração, em papel timbrada, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento:
- n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
- o) Declaração de Idoneidade.
- **4.2.2.** Em demonstrando situação **positiva** nas certidões constantes das alíneas **h**, **i** e **j**, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.
- **4.2.2.1** Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h**, **i** e **j**, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J., 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

- **4.2.3.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.
- **4.2.4** A <u>Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica</u> emitida pelo portal https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h**, **i** e **j**, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.
- **4.2.5** A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.
- **4.3.** O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide ANEXO II).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 4.3.1 "c".

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem 4.2.1 não precisarão constar no envelope 02 "Documentos de Habilitação", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

4.3.2. Se Representante Credenciado:

a) Procuração (pública ou particular) da licitante com firma reconhecida, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

b) Carta de Credenciamento (vide Anexo II) com firma reconhecida, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em

vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.

4.3.3. Se Empresa Individual:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:
- b) Carta de Credenciamento (Anexo II);

4.4. Dos beneficios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP para fazer jus aos beneficios da Lei Completar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme o caso, (vide Anexo VII), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, ambas expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias.

4.4.1.1. Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3°, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os beneficios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIV deste Edital."

4.4.2. O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos beneficios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, na presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

4.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.5. Das Declarações a serem apresentadas

- **4.5.1.** Ainda no credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:
- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4°, da lei n° 10.520/02);
- b) Declaração de Responsabilidades constante no Anexo XII do Edital.
- **4.5.2.** A não apresentação das declarações citadas nas alinhas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.
- **4.5.2.1.** Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.
- **4.5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.6. Do Reconhecimento de Firma

- **4.6.1.** Se o reconhecimento de firma for da pessoa fisica, o instrumento/documento deve estar acompanhado do Ato Constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.
- **4.6.2.** Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do Ato Constitutivo, vez que o Cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- **4.6.3.** O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) atualizado, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".
- **4.6.4.** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.
- **4.6.4.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço,



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.7. Das Disposições Gerais do Credenciamento

- **4.7.1.** O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Certame.
- **4.7.1.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **4.7.2.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.
- **4.7.3.** Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.
- **4.7.4.** Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

- 5.1. O Atestado de VISITA TÉCNICA fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.
- 5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:
 - a) Identidade Profissional;
 - b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
 - c) Oficio, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.
- 5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.
- 5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.
- 5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta Tomada de Preços compreende o cadastramento no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, Comissão Permanente de Licitação, realizado até o dia 31 de maio de 2023.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes identificados, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 05/06/2023

HORÁRIO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 05/06/2023

HORÁRIO: 09h00min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

08 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01:

8.1- Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os documentos específicos para participação nesta Tomada de Preços, devendo ser entregues, em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRACA GETÍ/LIO VARGAS, S/N.- CENTRO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO CEP Nº 65.790.000

8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comercias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:

8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver), relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, mediante Certidão Negativa de Débitos, do domicilio ou sede da licitante:

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:

- a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:
- c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE:

8.1.2.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;

8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Para licitantes e profissionais com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-MA;
- 8.1.3.2. Prova da <u>capacitação técnico-operacional</u> A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação em um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico:

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
2			MATERIAL		
2.1	13198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	124
2.2	3847	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 300	un	62
2.3	6548	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 16mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	m	4400

- 8.1.3.2.1 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligencias;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- 8.1.3.2.2 A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o Art. 72 da Lei 8.666/1993
- 8.1.3.3. Prova da <u>capacitação técnico-profissional</u> Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Elétrico devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA. por meio de Certidões de Acervo Técnico CAT, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação.
- 8.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação <u>técnico-profissional</u>, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ ou serviços objeto desta Licitação, em um percentual



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
2			MATERIAL		
2.1	13198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ün	124
2.2	3847	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 300	un	62
2.3	6548	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 16mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	m	4400

- 8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.
- 8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.
- 8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.
- 8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO ELÉTRICO), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:
- **8.1.3.4**. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os servicos.
- **8.1.3.5.** Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde será realizada as obras e os serviços ou;
- **8.1.3.6** Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.
- **8.1.3.7**. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.
- 8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, que para execução dos serviços será disponibilizado as instalações, os equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Elétrico, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia —



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.1.3.8.1. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.

OBS: As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação

judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicilio ou sede da licitante, bem como o nº do



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP Nº 65.790.000

"Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

- 8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos indices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:
 - a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

ILG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

ISG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

d) Comprovação de Disponibilidade Financeira Liquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

 $DFL = (\underline{n \times CFA}) - Va$ 12

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo – RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.
- 8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, **inclusive notas explicativas**, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

- 8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.
- 8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.
- 8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.
 - 8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo
- 8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.
- 8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.
- 8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) Publicados em Diário Oficial;
 - b) Publicados em jornal;
 - c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VÁRGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.
- 8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.
- 8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.
- 8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3°, do Termo de Ajustamento de Conduta TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.
- 8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:
 - a) Termo de Autenticação;
 - b) Termo de Abertura e Encerramento;
 - c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).
 - 8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
 - 8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED.
 - 8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverá apresentar a documentação.
- 8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.
 - 8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;
 - a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

- b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;
- **8.1.4.14.** Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de **1% (um por cento)** do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - 8.1.4.14.1 Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

8.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art 7°, da Constituição Federal.
- 8.1.5.2. Certidão de Registro Cadastral CRC, perante o Município de São Domingos Do Maranhão, conforme Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993;
- 8.1.4.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 8.2.1- Datados dos últimos trinta (30) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e 8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este item os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.
- 8.3- Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.
- 8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
- 8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.
- 8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos beneficios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, juntando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.
- 8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.10- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02:

- 9.1. No Envelope nº 02, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em uma (01) via, sob pena de desclassificação:
 - 9.1.1 Carta proposta;
 - 9.1.2 Planilha de quantitativos e preços unitários;
 - 9.1.3 Cronograma fisico-financeiro;
 - 9.1.4 Planilhas de composição dos preços unitários;
 - 9.1.5 Demonstrativo de composição do BDI;
 - 9.1.6 Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
 - 9.1.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos Indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução n2 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983
- 9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:
 - 9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
 - 9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;
 - 9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;
 - 9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;
 - 9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.
 - 9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.
 - 9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.
 - 9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.
 - 9.2.9. Os preços serão irreajustáveis e deverão ser cotados em reais.
 - 9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:
 - I) Não atenderem às exigências deste Edital;
 - II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;
 - III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 Plenário TCU;
 - IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:
 - 1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.
 - 2. Valor orçado para execução da obra.
- 9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.
- 9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 - ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO** DE **HABILITAÇÃO** – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de e'mail – cplsãodomingos.ma@outlook.com, para conhecimento de todos participantes.

10.1.4. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.2 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 -PROPOSTA DE PREÇOS - será comunicada às proponentes por meio de Oficial do Diário Estado e através de e'mail cplsãodomingos.ma@outlook.com, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o beneficio.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de

quantitativos de serviços e preços unitários.

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo Município de São Domingos do Maranhão, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Beneficios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma fisico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de São Domingos do Maranhão.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e comunicação às licitantes através de Fac-símile, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

 a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado:

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O resultado do julgamento das propostas será afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração e será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser publicado o Diário Oficial do Estado do Maranhão.

11- DOS PRAZOS:

- 11.1. O licitante vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.
- 11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação** e **Proposta**.
- 11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de São Domingos do Maranhão**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
- 11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1°, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:
 - 13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.
 - 13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.
 - 13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.
- 14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.
- 14.4. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.
- 1.1.3 14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de R\$ 1.678.046,34 (Um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
- 14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Art.s 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

- 15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 15.2. A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP Nº 65.790.000

- 14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- 17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.
- 17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.
- 17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.
- 17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.
- 18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da subscrição do contrato.
- 19.2. Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, deverá efetuar o depósito identificado na Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando a obtenção de DAM Documento de Arrecadação Municipal, vinculado ao Contrato Subscrito.
- 19.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.
- 19.4 **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice em original emitida "por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim corno prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.
- 19.4 **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira,' de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade] assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

20- DAS RETENÇÕES:

20.1. De conformidade com a legislação vigente, o Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

20.2. O Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

21- DO TERMO DE CONTRATO:

- 21.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.
- 21.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

22- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

- 22.1. A Administração do Município de São Domingos do Maranhão MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos do Maranhão MA.
- 22.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos do Maranhão MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos do Maranhão MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

24- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **12 (doze) meses** após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, podendo haver prorrogação vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

- 25.1. À licitante vencedora caberá:
 - 25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a **Prefeitura Municipal de** São Domingos do Maranhão/Ma;
 - 25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
 - 25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.
 - 25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - 25.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos do Maranhão MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos do Maranhão MA.

26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
 - 26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;
 - 26.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos do Maranhão MA;
 - 26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão Ma.
 - 26.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma fisico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

26.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.

26.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

26.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

26.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).

26.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.

26.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

26.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

26.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos servicos.

26.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

26.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

26.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

26.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo XX deste Edital. 26.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- 27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.
- 27.2. O Município de São Domingos do Maranhão Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

- 27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

28.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

29- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

29.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

30- DA RESPONSABILIDADE

30.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão Ma.
- 33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 33.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- 33.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.
- 33.6. Compete à fiscalização da obra, designada pelo Município, entre outras atribuições:
- 33.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
- 33.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 33.9. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
 - a) As atividades desenvolvidas;
 - b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
 - c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 33.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 33.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

33.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

34.1. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

35- DA DESPESA:

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

DOTAÇÃO: 25.752.0039.2061.0000

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

36- DO PAGAMENTO:

- 36.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município de São Domingos do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10° (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela **Concedente**.
- 36.2. O Município de São Domingos do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 36.3 O Município de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.
- 36.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 36.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.
- 36.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de: 36.6.1. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

36.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);

36.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

36.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

36.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

36.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais

36.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

36.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.6.9 - Planilha de Medição.

- 36.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).
- 36.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

- 38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1° e 2° da Lei Federal 8.666/93.
- 38.2. A licitante vencedora ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

39 - DAS PENALIDADES:

39.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhido no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, desde que comunicada oficialmente.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

39.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

39.2.1. advertência;

39.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

39.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar

com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

- 39.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 39.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:
 - 39.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;
 - 39.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;
- 39.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 39.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 39.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

40- DA RESCISÃO:

- 40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 40.3. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93,



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos:

39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito os termos e condições do Edital da Licitação na modalidade **Tomada de Preços** até **05** (cinco) dias úteis, antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até três (03) dias úteis. Não serão aceitas impugnações se remetidas via correio, Fax ou e-mail.
- 41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 41.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via correio, Fax ou e-mail.**

41- DA TOMADA DE PREÇOS:

- 42.1. A critério da Administração Municipal, esta Tomada de Preços poderá:
 - 41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - 41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - 41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação** e **Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.
- 42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:
 - 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;



42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

42- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;
- 43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
- 43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 42.5. O Município de São Domingos do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.
- 43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.
- 43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.
- 43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.
- 43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.
- 43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- 43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- 43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do \S 1° do Art. 41, da Lei n° 8666/93.
- 43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.
- 42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n centro São Domingos do Maranhão, ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

44- DOS ANEXOS:

- 44.1- São partes integrantes deste Edital:
 - 44.1.1. Anexo I Resumo.
 - 44.1.2. Anexo II Carta Credencial.
 - 44.1.3. Anexo III Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.
 - 44.1.4. Anexo IV Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
 - 44.1.5. Anexo V Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
 - 44.1.6. Anexo VI Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.
 - 44.1.7. Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
 - 44.1.8. Anexo VIII Atestado de Visita Técnica.
 - 44.1.9. Anexo IX Modelo da Carta Proposta de Preços.
 - 44.1.10. Anexo X Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 - 44.1.11. Anexo XI Declaração de Comprovação de Capital Social.
 - 44.1.12. Anexo XII Modelo de Declaração de Responsabilidades.
 - 44.1.13. Anexo XIII Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9 ° da Lei Federal n ° 8.666/93)
 - 44.1.14. Anexo XIV Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal N ° 8.112/90)
 - 44.1.15. Anexo XV Declaração de Idoneidade.
 - 44.1.16. Anexo XVI Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
 - 44.1.17. Anexo XVII Declaração das Condições de Execução do Contrato.
 - 44.1.18. Anexo XVIII Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
 - 44.1.19. Anexo XIX Contrato de Prestação de Serviço.
 - 44.1.20. Anexo XX Termo de Retirada do Edital.
 - 44.1.21. Anexo XXI Projeto Básico.

45- DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Ma, 16 de maio de 2023.

ROSEANA GOMES SOUSA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO, TRANSPORTE E TRÂNSITO



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO I

RESUMO

A	OBJETIVO: 1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas - Centro da cidade, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações no Projeto Básico, Planilha Orçamentária Analítica, Composição de Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Composição de BDI (%), Composição Analítica com Preços Unitários, Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro, Plantas e demais anexos deste Edital. 2. VALOR: R\$ 1.678.046,34 (Um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e
	quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
	>
В	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
	A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM
	DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em até 12 (DOZE) meses.
C	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:
	Valor estimado da licitação:
	VALOR: R\$ 1.678.046,34 (Um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e quarenta e
	seis reais e trinta e quatro centavos).
	EMPREITADA (x) Preço Global () Preço Unitário
-	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item
D	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
	ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
	UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
	TRANSPORTE E TRÂNSITO.
	DOTAÇÃO: 25.752.0039.2061.0000
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa
, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à
, com sócio administrador o(a) Sr(a),
(nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº,
órgão emissor, emitido na data/_/_ e CPF nº, domiciliado à (rua, nº,
bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu
(identificar qualificação do outorgante), o(a)
Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG nº,
emitido pela SSP/, e do CPF nº, nomeia e constitui seu bastante
Procurador o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG nº
, emitido pela SSP/, e do CPF nº, a quem
confere amplos poderes para representar a (razão social da empresa)
perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a TOMADA DE
PREÇOS Nº 09/2023-CPL, para a contratação de que serão utilizados nos
trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e
Trânsito/SEMOSPTT, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão
durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa
cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo
as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas
verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e)
desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão
pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h)
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal (Com Firma Reconhecida em Cartório)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em timbrado da empresa licitante papel momento do **CREDENCIAMENTO**



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), de	de 2023.
Representante Legal da Empresa	



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR (MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos.

		A	empresa	, inscrita no CNPJ nº
com	sede	na _		, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr(a)				_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral
n°		SSF	e do CPF i	nº, residente e domiciliado à (endereço
comp	oleto,	rua, n	°, Quadra, Lote, Se	etor, CEP, Cidade, CEP, Telefone.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos dias do mês de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (MODELO)

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação

de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos.

	(Nome por		Empresa) ermédio	do	seu	representant	inscrito e lega		CNPJ (a)	Sr(a)
	por	Hitc							6. 6.	
		0.1-0.1	and the latter delicated to the latter than th			a de Identidad	The second of th			
n°		, D	ECLARA	, para	fins do	disposto no	inc. V d	o Art.	27 da	a Lei
	não emp ga menor	orega n de dez	nenor de d esseis and	dezoito s.	anos e	do pela Lei nº m trabalho not uatorze anos,	urno, per	igoso c	ou insa	lubre
							•••••			
									((data)
			(represe	entante 1	egal)				

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 183/2023/SEMOSPTT ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Contratação de
empresa especializada para a execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação
Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas - Centro da cidade, na
cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações n na cidade de São
Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos.
A empresa (Razão social), nome fantasia inscrita no CNPJ
n°, na Inscrição Estadual n°, com sede na
, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote,
Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx),e-mail: xx, através de seu representante
legal/procurador o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil,
profissão, portador(a) do Documento de Identidade nºe do CPF nº,
residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade,
Telefone(xxxx).
DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame; DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:
() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1° do Art. 18-A da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Cidade-Estado, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT.

ANEXO VIII ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, em atend	imento à condição previs	sta no subitem do Edital
do TOMADA DE PREÇOS N	o 09/2023-CPL que et	u,
portador(a) do CPF nº	e inscrito(a) r	no CREA ou CAU/ sob o nº
, Representa	nte da Empresa	,
estabelecida no(a)	7.38	na condição de
seu(ua) representante legal para o	s fins da presente declara	ação, que conheço os locais onde
serão executados os serviços obj	eto da licitação em apr	reço, tomando plena ciência das
condições e peculiaridades existent	es.	
Secretaria Municipal de Obras, Ser	viços Públicos, Transport	e e Trânsito/SEMOSPTT:
LICITANTE:		

Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT.



ANEXO IX

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas – Centro da cidade, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações n na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

in which the space .

O preço total desta proposta é de R\$ ------ (-------------), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização



do Município de São Domingos do Maranhão, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de São Domingos do Maranhão, subscrevo atenciosamente.

Local e data.

Assinatura do Licitante/ Proponente



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas – Centro da cidade, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações n na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos.

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa CPF nº - RG nº

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO XI



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de
Licitação da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa -
, CNPJ n°, com sede à Rua
(cidade-UF), vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando,
mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu
Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.
dede
Assinatura do Representante Legal da Empresa



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas – Centro da cidade, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código

de

Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos	dias do mês de	2023
Cluade-OT, aus	dias do mes de	_ 4040

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO XIII DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal do Sr, portador da Carteira de Identidade nº SSP/ e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.
Atenciosamente,
dedede
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal do Sr, portador da Carteira de Identidade nº SSP/ e CPF nº, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.
Atenciosamente,
dedede
Assinatura do Representante Legal da Empresa



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL, instaurado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

,em	de	de

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

Assinatura do Representante Legal da Empresa

.....de.....de.....de.....



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO XVII DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número __, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

,	dede
Assinatura do Representante l	egal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

ANEXO XVIII MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL §4° DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

(Empresa) - CNPJ n°, com sede à, com sede à, por intermédio de seu representante legal do, portador do CPF n° e RG n°sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados com a	Sr
,, por intermédio de seu representante legal do	Sr
,, por intermédio de seu representante legal do	Sr
	1
sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados com	(a) the other and the con-
privada e a administração pública:	iniciativ
CARACIC L	
Nº Contratante Objeto Contato Início / V. %	Saldo
Contrato Fim Contrato Executad)
	-
	-

Nome do Responsável

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ----- de ----- de 2023.



TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL

ANEXO XIX
TERMO DE CONTRATO N° -----/2023-SEMOSPTT
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 183/2023/SEMOSPTT.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVICOS DE OTIMIZAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED COM RELÉS FOTOELÉTRICOS DE AVENIDAS - CENTRO DA CIDADE, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORCAMENTÁRIA ANALÍTICA, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA. COMPOSIÇÃO DE BDICOMPOSICÃO (%), ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS, CURVA ABC SERVICOS. CRONOGRAMA FÍSICO DE FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL., POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS, TRANSPORTE TRÂNSITO/SEMOSPTT QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA --------- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas - Centro da cidade, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações n., que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT, pela Licitação, conforme proposta apresentada em ---- de ----- de 2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Otimização de Pontos de Iluminação Pública com Luminárias de Led com Relés Fotoelétricos de Avenidas - Centro da cidade, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações no Projeto Básico, Planilha Orçamentária Analítica, Composição de Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Composição de BDI (%), Composição Analítica com Preços Unitários, Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro, Plantas e demais anexos deste Edital, e conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem. Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Tomada de Preços nº 09/2023**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Tomada de Preços nº 09/2023-CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos Do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto - O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: % AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL).

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



CEP Nº 65.790.000

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro - Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo - Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Indice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

Parágrafo Terceiro - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto - Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

> a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma fisico-financeiro;



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

 Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro - O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1° do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CEP N° 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-deobra necessária à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro - A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a



AÇA GETULIO VARGAS, S/N - CEN CEP N° 65.790.000

Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se torne necessárias;

- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1°, da Lei n° 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.



Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1° do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo - Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

- Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto - Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

 a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

 b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e

c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

- a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
- c.1) Não concluir os serviços contratados;
- c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA , em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em beneficio próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
- b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em beneficio próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;
- b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

- I Administrativamente, nos seguintes casos:
 - Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

C.N.P.J. 06.II3.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. Devolução da garantia prestada;
- II. Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- II. ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III.- execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV.- retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Quarto - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRACA CETÚLIO VARGAS S.N. – CENTRO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS:

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C N.P.I. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

8% U. A.	2 328 A
SÃO DOMINGOS	DO MARANHÃO, de de 2023
CNPJ n° Contratada	Prefeitura Municipal Contratante

TESTEMUNHAS:	
	粉皮水



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÜLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL ANEXO XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 183/2023/SEMOSPTT

Empresa (Pesso	oa Jurídica):					
Endereço:						
CNPJ n°		Inscrição Estadual nº	Inscrição Municipal nº			
Telefone Fixo		Fax	Celular			
E-mail (empres	a)	Site (empresa)				
Pessoa para con	ntato:	COUNTY CONTRACTOR				
Fone (pessoa pa	ara contato)	E-mail (pessoa para con	ntato)			
OBJETO: Observações:	Otimização de P Relés Fotoelétric Domingos do M Domingos do Ma O Edital e seus a	do de empresa especializada pa contos de Iluminação Pública cos cos de Avenidas - Centro da Maranhão, conforme especifica granhão, conforme especificaçõo nexos estão à disposição das 0	com Luminárias de Led com cidade, na cidade de São ações n na cidade de São es do Projeto Básico. 8h00 às 12h00, no endereço			
	Esclarecimentos	acima citado, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail cplsaomingos.ma@gov.br				
Declaração:	Eu,, CPF					
	representante da empresa supra mencionada DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa, sob as penalidades da lei, que tive total e amplo acesso ao Edital do Certame Presencial supra.					
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO //		Carimbo e/ou	Assinatura			

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via email: cplsaodomingos.ma@outlook.com. (A não remessa do recibo exime o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais).



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

ANEXO XXII

PROJETO BÁSICO



PROJETO DE OTIMIZAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED COM RELÊS FOTOELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA, DENTRO DOS QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.



APRESENTAÇÃO

Recentemente, os assuntos referentes à iluminação pública têm se tornado pauta de muitas discussões em todo o país. As principais motivações para isto são os avanços tecnológicos dos materiais e equipamentos, as alterações nas legislações relativas à administração dos sistemas e a mudança do próprio conceito do que é e quais osobjetivos do serviço de iluminação pública.

Diante disso, o presente manual traz um panorama geral sobre o cenário, dos assuntos relativos aos sistemas de iluminação pública, aspectos ligados às diretivas da ANEEL — Agência Nacional de Energia Elétrica, a relação entre a EQUATORIAL - MA e o Poder Público Municipal, um apanhado sobre as tecnologias disponíveis, uma metodologia básica para elaboração de projetos de iluminação viária, com o objetivo de orientar, em especial, os administradores públicos que estão recebendo os acervos, serão responsáveis pelo gerenciamento e manutenção do sistema.



OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços otimização de pontos de iluminação pública com luminárias de led com relês fotoelétricos para o município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, por meio de registro de preços, para atendimento de demanda, dentro dosquantitativos, prazos e condições previstas neste instrumento.



SUMÁRIO

NTRODUÇÃO	5
NORMAS ADOTADAS	6
TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	CA8
DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS	12
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12
GENERALIDADES	12
COMPONENTES IMPLANTADOS	13
O PROJETO ELÉTRICO	19
SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE	20
Generalidades Sobre Choque Elétrico	20
Primeiros Socorros	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Capítulo IV, art. 30, inciso V da Constituição de 1988, a organização e a prestação do serviço de iluminação pública é de responsabilidade do Poder Público Municipal, no entanto, devido à falta de recursos técnicos, humanos e financeiros, vários municípios maranhenses, até o final da década de 90, optaram por transferir esta responsabilidade à CEMAR (EQUATORIAL ENERGIA), através de licitações, visto que a concessionária já dispunha de mão-de-obra especializada, além de equipamentos para prover a manutenção destes sistemas.

O sistema de iluminação pública no município de São Domingos do Maranhão/MA possui luminárias abertas e fechadas, conforme o antigo padrão da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR). Também se encontram estruturas específicas para iluminação pública. alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos. Alguns circuitos possuem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e outras são comandadas por relés fotoelétricos individuais. Administrado pela concessionária de energia elétrica, o sistema de iluminação pública tem seus projetos e especificações de materiais voltados especialmente para eficiência energética, redução de custos e atendimento aos requisitos fotométricos mínimos estipulados em normas, em especial a NBR (Norma Brasileira) 5101:1992. Entretanto, os benefícios de uma iluminação pública eficiente podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, melhorando a seguranca pública no tráfego, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento da mesma, todos fatores de interesse do Poder Público Municipal. Este conceito, indiretamente proposto na própria Constituição Federal, foi e está sendo resgatado por muitos administradores públicos, favorecidos pela disseminação de conhecimento a respeito de várias alternativas tecnológicas aplicáveis aos sistemas de iluminação pública, apresentadas principalmente por fabricantes e fornecedores do setor. Com este foco, os acervos e a responsabilidade pela gestão e manutenção dos sistemas de iluminação pública começam a ser devolvidos para as municipalidades, atividade evidenciada principalmente em cidades maiores, e queaté o momento vem apresentando bons resultados. inclusive financeiros para os próprios municípios. Em setembro de 2010, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 414/2010, em substituição à Resolução nº 456/2000, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica. Dentre várias normativas, é estabelecido no Artigo 218 que os acervos de iluminação pública que estiverem registrados como Ativo Imobilizado em Serviço das concessionárias devem ser transferidos para a pessoa jurídica de direito público, sendo um dos argumentos para isso o determinado na própria Constituição Federal, além de garantir menor tarifa aplicável ao consumo de energia para a iluminação pública, visto que sob a responsabilidade das distribuidoras a tarifa aplicadaé a B4b, que é cerca de 9,5% superior a B4a, utilizada onde os acervos pertencem aos municípios, com a finalidade de remunerar os serviços de manutenção e operação.



2. NORMAS ADOTADAS

Além das exigências aqui especificadas, os equipamentos de iluminação pública deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas relacionados a seguir, no que for aplicável:

- > ABNT3-NBR 5101 Iluminação pública Procedimento;
- ABNT NBR 5123 Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação Especificação eensaios;
- > ABNT IEC/TS 62504 Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 61643-1 Dispositivo de proteção contra surto em baixa tensão Parte 1: Dispositivo de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão -Requisitos dedesempenho e método de ensaio;
- ABNT-NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos Procedimento:
- ABNT-NBR 5461 Iluminação Terminologia;
- > ABNT-NBR 6323 Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido Especificação;
- ABNT-NBR 7398 Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente -Verificação daaderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 10476 Revestimentos de zinco eletrodepositado sobre ferro ou aço;
- > ABNT-NBR 11003 Tintas Determinação da aderência Método de ensaio;
- > ABNT-NBR 15129 Luminárias para iluminação pública Requisitos particulares;
- ABNT NBR 16026 Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED --Requisitos dedesempenho;
- ABNT-NBR ISO/IEC 17025 General requirements for the competence of testing and calibration laboratories;
- ABNT NBR IEC 60529 Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP);
- ABNT-NBR IEC 60598-1 Luminárias Parte 1 Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 60598-2-3 Luminárias Parte 2: Requisitos particulares Seção 3: Luminárias parailuminação pública;
- ABNT NBR IEC 61347-2-13 Dispositivo de controle da lâmpada Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED 3;
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 5 Gerência de Engenharia e Sistemas da Distribuição – 02.111-AD/ES-07b;
- ABNT NBR IEC 62031 Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança;
- ANSI/NEMA/ANSLG C78.377 Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products;



- ANSI C136.41 American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment DimmingControl Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;
- ANSI C 136.15 American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment— LuminaireField Identification;
- > 02.111-EG/RD-055 Relés Fotoelétricos Eletrônicos e Eletrônicos Temporizados;
- ASTM G 154 Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- ASTM D 3418 Standard Test Method for Transition Temperatures of Polymers By DifferentialScanningCalorimetry;
- EN 55015 Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lightingand similar equipment;
- CIE 84 Measurement of Luminous Flux;
- CISPR 15 Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lightingand similar equipment;
- EN 61000-3-2 Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);</p>
- ➤ IEC 61000-3-3:2013 Electromagnetic compatibility (EMC) Part 3-3: Limits Limitation of voltage changes, voltage fluctuations and flicker in public low-voltage supply systems, for equipment with rated current ≤16 A per phase and not subject to conditional connection;
- ISO 2859-1 Sampling procedures for inspection by attributes Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;
- IEC 60061-3 Lamp caps and holders Together with gauges for the control of interchangeability and safety – Part 3: Gauges;
- ➤ IEC 61000-3-2 Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);</p>
- IEC 62722-2-1 Luminaire performance Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires, Ed. 1.0:
- ABNT NBR IEC 62722-2-1 Desempenho de luminárias Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED:
- IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules Performance requirements;
- IEC 62471 Photobiological safety of lamps and lamp systems;
- IES TM-21- Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources 11;
- IESNA LM-79- Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM-80- Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources ABNT NBR IEC 62262 Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK);
- > IEC 61347-1 Lamp controlgear Part 1: General and safety requirements;



INMETRO - Portaria Nº 20 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária - ANEXO I-B — Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED.

3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

- Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.
- Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidadede IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.
- Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra osistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.
- Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.
- Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.
- Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.
- Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente

enterrados no solo.

- Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antigaou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.
- Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contatores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.
- > Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.
- Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.
- Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.
- Subestações: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de Buriticupu-MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.
- Estação transformadora de IP: o mesmo que Subestação com a finalidade especifica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.
- Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.
- Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.
- Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.
- Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentara eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a

estética.

- Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.
- Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta traz problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurançano local também servindo locais problemáticos.
- Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.
- Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou conserto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.
- ➤ Eficácia (Eficiência) da luminária LED (lm/W): É a razão entre o fluxo luminoso útil da luminária LED obtido em goniofotômetro e a da potência total consumida.
- > Fator de potência: É a razão entre potência ativa (W) e potência aparente (VA).
- Fluxo luminoso (Im): Fluxo luminoso útil da luminária LED considerando as condições nominais de temperatura e corrente de funcionamento, assim como também as perdas devido ao sistema óptico secundário e refrator.
- ➢ Grau de proteção providos por invólucros (Códigos IP): Graduação estabelecida em função da proteção provida aos invólucros dos equipamentos elétricos contra o ingresso de sólidos e líquidos em equipamentos elétricos.
- Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): Define os níveis de proteção de invólucros e gabinetes contra impactos mecânicos.
- Iluminância média: É o fluxo luminoso que incide sobre uma superfície, isto é, a quantidade de luz que chega a um determinado ponto, medida em lux (Ix).
- ➤ Índice de Reprodução de Cor (IRC): É a medida de correspondência entre a



cor realde um objeto e sua aparência diante de uma fonte de luz. Quanto maior o índice, melhor é a reprodução/fidelidade das cores.

- LED (Light Emitting Diode): Diodo emissor de luz é um dispositivo semicondutor em estado sólido que emite radiação ótica (luz) sob a ação de uma corrente elétrica.
- ▶ Luminária com tecnologia LED: Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.
- Módulo LED: Fonte de luz composto por um ou mais LEDs em um circuito impresso. Podem conter componentes adicionais, como elemento ótico, elétrico, mecânico e térmico, necessitando de conexão para um dispositivo de controle.
- Potência nominal: Potência da luminária LED declarada pelo fabricante e comprovada em ensaios expressa em Watts (W). A potência nominal a ser considerada é a potência consumida pelos LEDs somada à perda técnica do controlador. Quando alimentado em tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado.
- Sistema de Telegestão: São ferramentas utilizadas para gerir, controlar e monitorar redes de iluminação pública, através de equipamentos incorporados individualmente ou em grupo à(s) luminária(s), que permitem ainda a combinação com outras tecnologias como sensoriamento, segurança, telecomunicações, etc.
- ➤ Temperatura de cor correlata (TCC/K): A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.
- Temperatura de operação: É a temperatura máxima admissível, que pode ocorrer nasuperfície externa do controlador de LED, em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.
- ➤ Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso Lp: Tempo de operação em horas no qual a luminária com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem "p" do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme as categorias apresentadas abaixo:

L80 (h): tempo para a luminária atingir 80 % do fluxo luminoso inicial;

L70 (h): tempo para a luminária atingir 70 % do fluxo luminoso inicial;



4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Por unidade de iluminação pública (IP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela EQUATORIAL - MA, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescer as unidades instaladas no mês.

Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços abrangerá de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:

- Correção, preservação e manutenção do sistema de iluminação pública;
- A execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública;
- A elaboração de projetos elétricos e luminotécnico;
- Registro e reconhecimento das peças de iluminação pública assim como atualização/manutenção das unidades cadastradas que sofrem intervenções.

6. GENERALIDADES

As premissas básicas deste projeto são:

- Melhorar a segurança e o conforto dos usuários;
- Dar uma nova identidade noturna às vias do município;
- Eficientizar o consumo da energia elétrica;



7. COMPONENTES IMPLANTADOS

Este projeto foi concebido com a base no Padrão EQUATORIAL - MA de iluminações, utilizando postes de concreto pré-moldado DT e Circular, luminárias de alto rendimento compostas de Lâmpadas de LED, para aplicação de Luz aproximando a luminosidade adequada. Para iluminação pública serão instalados:

Postes de concreto pré-moldado DT ou circular, para 02 luminárias;

Luminária em LED modular para iluminação pública de 240W a 350W, pintura antiincrustantes, grau de proteção ip67, ik09, temperatura de cor 6000K, lentes em policarbonato, corpo em alumínio e vida mediana 50.000 horas – 150W ou similar;

Luminárias com elevada eficiência luminosa; corpo alumínio fundido, suporte de perfil "U" de ação galvanizada a fogo com soquete.

O corpo das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado à alta pressão.

Módulo LED

Serão admitidas as seguintes tecnologias:

TECNOLOGIA SMD

A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

TECNOLOGIA LED COB

Tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento LED.

Sistema óptico

Luminárias que utilizam a tecnologia SMD (Surface Mounting Devices) para encapsulamento do LED, o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em policarbonato ou acrílico, injetados à alta pressão e estabilizados para resistir à radiação infravermelha, ultravioleta e às intempéries, não devendo apresentar impurezas de qualquer espécie.

Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamentodo LED, o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em vidro borosilicato. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termorresistente, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmico mínimo. A transparência mínima inicial das lentes deverá ser de 90%.



Refrator

Trata-se de um componente que contribui para a proteção e estanqueidade do conjunto óptico da luminária, além de favorecer a limpeza e manutenção da luminária LED ao longo de sua vida útil. Este componente deverá respeitar as seguintes condições:

- Luminária LED que possua lente secundária confeccionada em polímero (policarbonato ou acrílico) deverá ser fechada com refrator confeccionado em vidro temperado ou policarbonato, a saber:
- a) Na hipótese do refrator da luminária LED ser confeccionado em policarbonato, por conta da aplicação externa sujeita à exposição ao tempo, deverá seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV (radiação ultravioleta) com um tempo de exposição de 2.016 horas, conforme item A.9.5.3 da Portaria nº 20 do Inmetro, de 15 de fevereiro de 2017.
- b) Cabe ressaltar, que será exigido certificado emitido pelo Inmetro para comprovar que omodelo da luminária LED atende as exigências estabelecidas na Portaria nº 20/2017. Considerando que o Inmetro, para emitir a certificação, exige, dentre outrosdocumentos, os ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154, restará comprovado à condição estabelecida no item "a" os modelos deluminárias LED que apresentarem a respectiva certificação.
- 2. Luminária LED que possua lente secundária confeccionada em vidro borosilicato e nãopossua qualquer outro componente em polímero em aplicação externa sujeita à exposição ao tempo ficará dispensada de refrator. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termorresistentes, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmico mínimo.
- Não será admitida, no âmbito desta especificação, luminária LED com lente secundária confeccionada em polímero (policarbonato ou acrílico) diretamente exposta ao tempo sem a presença de um refrator.

Grau de proteção das luminárias

O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração depó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.



Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter, no mínimo, grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária

deverá ser no mínimo, IP-44.

Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada maior ou igual a 50.000 horas.

As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

Dissipadores

Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser de alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

Acabamento

Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

Alojamento

Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado internamente à luminária, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.

Conexões

As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo da luminária (em aço inox e/ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).



Fiação

Cabo isolado de cobre flexível, PVC, seção mínima 2x1,5mm²(PP), mínimo 750V de isolação, formação mínima com 7 fios, mínimo 50cm de comprimento fora do braço da luminária. Não serão aceitos conectores do tipo torção ou luva nas emendas dos cabos.

Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)

Mínimo IK-08.

Montagem

As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 33 a 60,3 mm, através de no mínimo 02 (dois) parafusos de fixação em aço inox, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema.

Resistência à vibração

Deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

Resistência à força do vento

A luminária deverá suportar esforços de ventos de até 150 km/h.

Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebrado equipamento.

Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador

As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41.

Conexão entre controlador integrado 0-10V e tomada de 7 contatos

O controlador integrado dimerizável deve estar com os cabos de controle 0-10V conectado aos contatos de dimerização da tomada.

Identificação: Marcação e Instruções

Conforme determinado na Portaria №20/2017 do INMETRO, no ANEXO I-B — REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED.



REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

As luminárias deverão ser fornecidas pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem ligadas à rede de distribuição.

Tensão e Frequência Nominal de Alimentação:

As luminárias devem ser fornecidas completamente montadas e conectadas, prontas paraserem ligadas à rede de distribuição nas variações de tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz.

Deve-se observar a tolerância de tensão estabelecida no âmbito da ANEEL.

Fator de potência:

Mínimo de 0,92 (considerando THD)

Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD):

Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2

Eficácia (Eficiência) da luminária LED (lm/W)

Mínimo 110lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária.

Ângulo de abertura do facho luminoso:

Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada.

Driver:

Deverá estar incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10 V).

Índice de Reprodução de Cor (IRC):

Mínimo 70%

Temperatura de Cor Correlata (TCC):

Valor Nominal declarado de 6000K, admitindo o Valor Mínimo de 5000K e o Valor Máximode 6500K.

Vida útil do Conjunto:

Mínimo de 50.000 horas

Indice de Depreciação:

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas).

Resistência de isolamento:

resistência de isolamento deve estar em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1.

Rigidez dielétrica

A luminária deve resistir a uma tensão de no mínimo, 1460 V (classe I), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598-1.



Condições de Operação (altitude, temperaturas e umidade)

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 45°C;
- Umidade relativa do ar até 100%.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA LED

Os requisitos técnicos da luminária LED deverão ser comprovados por meio das seguintes condições:

CATÁLOGO TÉCNICO

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo da luminária LED ofertada, inclusive no que se refere à geração do equipamento, caso o modelo tenha sido objeto de atualizações técnicas ao longo do tempo pelo fabricante.

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo utilizado para construção do arquivo IES (curva fotométrica)aplicado na simulação luminotécnica produzida em software específico para cálculosluminotécnicos.

Excepcionalmente, na hipótese de não constar no catálogo técnico do fabricante, por qualquer motivo, exatamente o mesmo modelo da luminária ofertada, será admitida, para fins de comprovação, uma declaração em papel timbrado do próprio fabricante contendo, no mínimo:

- a) identificação;
- b) contato: telefone e e-mail:
- c) assinatura e data;
- d) citação direta do modelo ofertado com informações sobre as características técnicasde construção, desempenho e operação, além da garantia.

Para fins de comprovação dos requisitos técnicos solicitados a seguir, será admitida a apresentação de um ou mais documentos, de origem física ou virtual, inclusive de declaração emitida pelo fabricante nas condições citadas anteriormente.



8. O PROJETO ELÉTRICO

ARQUIVOS DIGITAIS PARA PROJETO LUMINOTÉCNICO

O fornecedor deverá disponibilizar, gratuitamente, para utilização do município os arquivos digitais da curva fotométrica das luminárias fornecidas em formato IES.

A rede aérea de média tensão existente da concessionária alimentará os transformadores monofásicos de 15KVA, na tensão de 220V, rede secundária após a transformação da saída secundária do transformador até o padrão monofásico Equatorial fixado no poste da SE. Os circuitos serão monofásicos 16mm²/0,6/1KV, que dali partirãopara as luminárias por uma caixa de passagem subterrânea com tampa concreto armado.

Quando os eletrodutos, passarem por trecho de circulação de automóveis os trechos deverão ser envelopados em concreto.

Os cabos condutores deverão ser de cobre isolado EPR, flexível, 16mm², 0,6 / 1K / 90°C (Eprotenax-G7 ou similar), com bitolas de seção para suprir a demanda da carga a ser instalada.

A recomposição dos pavimentos abertos para a instalação dos eletrodutos deve serfeita com o mesmo tipo de pavimento existente (grama, concreto, lajota, etc.).

As emendas e derivações dos circuitos deverão ser aterradas adequadamente, com haste de terra tipo CopperWeld de ø5/8" de 2,40m, instaladas na caixa de passagem mais próxima do ponto a ser aterrado.

9. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE

De acordo com os preceitos contidos na Norma Regulamentadora – NBR 10, as intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (corrente contínua), somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrico reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para a operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle de riscos adicionais, explosividade, umidade.



poeira, fauna e florae outros agravantes, adotando-se a sinalização se segurança apropriada.

Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através de técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como através de equipamentos de combate a incêndio.

Generalidades sobre choque elétrico:

Choque elétrico é uma descarga de corrente elétrica, que passa pelo corpo da pessoa, e as consequências podem ser mais ou menos graves, dependendo da corrente (intensidade, trajeto, resistência do corpo humano, tensão, ciclo cardíaco, etc.) e do trajeto percorrido no corpo, pela corrente.

As principais consequências do choque são:

- a) Queimaduras locais, de limites bem definidos ou de grande extensão, geralmente atingindo os tecidos mais profundos;
- b) Paralisação da respiração por contração dos músculos respiratórios e fibrilação cardíaca.

Primeiros socorros:

Antes de tocar a vítima, desligar a corrente elétrica na chave geral de força, cadasegundo de contato com a eletricidade diminui a possibilidade de sobrevivência da vítima; caso isso não seja possível, separar a vítima do contato (fio elétrico energizado), utilizando um mau condutor (isolante) de eletricidade (madeira seca, pedaço de tecido forte, cinto de couro, luvas, etc.).



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser mantidos esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas com As Especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

Os princípios norteadores de segurança em instalações e serviço em eletricidade, previstos na NR 10, principalmente o constante no item 10.2.4 e 10.3, devem ser atendidos, e implantados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA ou empresas terceirizadas.

PROJETO ELÉTRICO:

ILUMINAÇÃO
PUBLICA DE SÃO
DOMINGOS DO
MARANHÃO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



Bancos B.D.I. SINAPI - 06/2022 - Maranhão 25,0%

ORSE - 05/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará

CAERN - 11/2021 - Rio Grande do

Norte

Encargos Sociais

Não Desonerado: Horista: 115,66% Mensalista: 73,48%

Composições Analíticas com Preço Unitário Composições Principais

		Composições Finic	ipuis					
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000	107,33	107,33
Composição Auxiliar	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		н	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	00034783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra		н	1,0000000	103,00	103,00
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		- н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		Н	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS => Valor do BDI =>	49,08 26,83	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	105,84 134,16
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	- н	1,0000000	24,71	24,71
Composição Auxiliar	95334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	н	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002438 SINAPI	ELETROTECNICO (HORISTA)	Mão de Obra		н	1,0000000	20,94	20,94
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		Н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	9,95 6,17	LS =>	TO A PARTY OF THE	MO com LS => or com BDI =>	21,46 30,88

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	1,0000000	21,59	21,5
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	н	1,0000000	0,53	0,5
Auxiliar nsumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0.01	0,0
nsumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	17,81	17,8
nsumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento		Н	1,0000000	1,07	1,07
nsumo	00037372 SINAPI	COLETADO CAIXA) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		н	1,0000000	0,81	0,81
nsumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento		Н	1,0000000	0,78	0,78
nsumo	00037373 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		Н	1,0000000	0,01	0,01
nsumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		Н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	8,50 5,39	LS =>		MO com LS => lor com BDI =>	18,34 26,98
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	Н	1,0000000	16,91	16,91
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	Н	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	13,26	13,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		Н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,33 4,22	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	13,66 21,13
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	1,0000000	28,05	28,05
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		н	1,0000000	0,44	0,44

Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra		Н	1,0000000	25,61	25,61			
Insumo	00043487 SINAPI		Equipamento		. H. N. I. H. H. N. I. H. H. N. I. H. H. N. I. H	471 J.		Н	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00037372 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		н	1,0000000	0,81	0,81			
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento		Н	1,0000000	0,10	0,10			
Insumo	00037373 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		н	1,0000000	0,01	0,01			
			MO sem LS => Valor do BDI =>	12,08 7,01	LS =>	The Art of the Control of the Contro	MO com LS => or com BDI =>	26,05 35,06			
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Н	1,0000000	21,34	21,34			
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	н	1,0000000	0,30	0,30			
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	1,09	1,09			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,81	0,81			
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,74	0,74			
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	17,81	17,81			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		Н	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		Н	1,0000000	0,57	0,57			
			MO sem LS => Valor do BDI =>	8,40 5,33	LS =>	100,000	MO com LS => or com BDI =>	18,11 26,67			
1.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	1,0000000	15,90	15,90			
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	н	1,0000000	0,21	0,21			
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	1,15	1,15			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,81	0,81			
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,56	0,56			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		Н	1,0000000	0,01	0,01			

Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		Н	1,0000000	12,58	12,58
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		Н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	5,93 3,97	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	12,79 19,87
1.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S	Н	1,0000000	19,31	19,31
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	s	Н	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra		Н	1,0000000	16,92	16,92
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	7,95 4,82	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	17,14 24,13
1.9	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S	н	1,0000000	15,90	15,90
Composição Auxiliar	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	s	н	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra		Н	1,0000000	13,68	13,68
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	6,37	LS =>	7,36 N	IO com LS =>	13,73

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C0859 SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓR	IOS	UN	1,0000000	9,25	9,25
Insumo	10846 SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	Material		UN	1,0000000	6,46	6,46
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,1500000	18,63	2,79
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,29 2,31	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	2,79 11,56
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2455 SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRI	os	UN	1,0000000	11,67	11,67
Insumo	12074 SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2	Material		UN	1,0000000	3,32	3,32
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,2000000	18,63	3,72
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,2000000	23,17	4,63
			MO sem LS => Valor do BDI =>	3,87 2,91	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	8,35 14,58
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3909 SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS		UN	1,0000000	41,05	41,05
Insumo	17377 SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material		UN	1,0000000	26,29	26,29
Insumo	17378 SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material		UN	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	17379 SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material		UN	0,0400000	194,68	7,78
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,0800000	23,17	1,85
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,0800000	17,14	1,37
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,49 10,26	LS =>	0.000	MO com LS => or com BDI =>	3,22 51,31
2.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1187 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		М	1,0000000	13,81	13,81
Insumo	I1070 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material		М	1,0000000	5,46	5,46
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,2000000	18,63	3,72
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,2000000	23,17	4,63
			MO sem LS => Valor do BDI =>	3,87 3,45	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	8,35 17,26
2.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Und		Valor Unit	

Composição	C0521 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS		M	1,0000000	48,71	48,71
Insumo	I0461 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	Material		M	1,0200000	35,06	35,76
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,3100000	18,63	5,77
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3100000	23,17	7,18
			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,00 12,17	LS =>		MO com LS =>	12,95 60,88
2.43	Código Banco	Descrição	Tipo	10,11	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ILUMINAÇÃO EXTERNA	ÃO E	М	1,0000000	5,29	5,29
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	sos	Н	0,0300000	21,59	0,64
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	esos	Н	0,0300000	16,91	0,50
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		М	1,1900000	3,46	4,11
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0090000	5,52	0,04
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,44 1,32	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	0,95 6,61
2.48	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1606 SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS		m³	1,0000000	108,56	108,56
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material		m³	1,2000000	76,19	91,42
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,0000000	17,14	17,14
			MO sem LS => Valor do BDI =>	7,95 27,14	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	17,14 135,70
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		CHP	1,0000000	284,93	284,93
Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁR MÁQUINAS E EQUIPAME		н	1,0000000	4,69	4,69

Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAN		Н	1,0000000	25,23	25,23
Composição Auxiliar	89282 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	CHOR - CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAN		Н	1,0000000	42,48	42,48
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	MANUTENÇÃO. AF_06/2014 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF .08/2015	CHOR - CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAN	TOTAL OF THE PARTY	н	1,0000000	189,50	189,50
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÉNCIA DE 189 CV IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAN	CARROLL SATER OF A TELEVISION OF THE SAME	н	1,0000000	3,72	3,72
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000	19,31	19,31
Auxiliar	THE WOLFERS		MO sem LS => Valor do BDI =>	7,95 71,23	LS =>	20 V (20 Table)	MO com LS => or com BDI =>	17,14 356,16
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	11,120	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA,	CHOR - CUSTOS HORA		CHP	1,0000000	88,93	88,93
Composição Auxiliar	92137 SINAPI	4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	MÁQUINAS E EQUIPAN CHOR - CUSTOS HORA MÁQUINAS E EQUIPAN	ÁRIOS DE	н	1,0000000	42,23	42,23
Composição Auxiliar	92133 SINAPI	4X4 - DEPRECIAÇÃO, AF 11/2015	MÁQUINAS E EQUIPAN	MENTOS	н	1,0000000	12,16	12,16
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF 11/2015	CHOR - CUSTOS HORA	ÁRIOS DE	Н	1,0000000	1,92	1,92
Composição Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF 11/2015	CHOR - CUSTOS HORA	ÁRIOS DE	Н	1,0000000	1,52	1,52
Composição Auxiliar	92136 SINAPI		MÁQUINAS E EQUIPAN CHOR - CUSTOS HORA MÁQUINAS E EQUIPAN	ÁRIOS DE	н	1,0000000	15,20	15,20
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE		H	1,0000000	15,90	15,90
			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,37 22,23	LS =>	10.00	MO com LS => or com BDI =>	13,73 111,16
		Composições Auxilia		22,20				
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2015	CHOR - CUSTOS HORA MÁQUINAS E EQUIPAN		н	1,0000000	12,16	12,16
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	IEN IUS	UN	0,0000480	253.475,67	12,16
		001 Bit 1001	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00 N	MO com LS =>	0,00

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA		RIOS DE	Н	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00001159 SINAPI	4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 11/2015 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA. 4X4	MÁQUINAS E EQUIPAM Equipamento	ENTOS	UN	0,0000060	253.475,67	1,52
		DOPEA, 4A4	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	7.4	MO com LS => or com BDI =>	0,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA	CHOR - CUSTOS HORÁ		н	1,0000000	1,92	1,92
Insumo	00001159 SINAPI	4X4 - JUROS, AF 11/2015 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	MÁQUINAS E EQUIPAM Equipamento	ENTOS	UN	0,0000076	253.475,67	1,92
		501 57, 174	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	200 m	MO com LS => or com BDI =>	0,00 2,40
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA 4X4 - MANUTENÇÃO, AF 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁ MÁQUINAS E EQUIPAMI		Н	1,0000000	15,20	15,20
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,0000600	253.475,67	15,20
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com LS =>	0,00
	Of dies Person	D. J.L.	Valor do BDI =>	3,80			or com BDI =>	19,00
Zima misu ma	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMI		н	1,0000000	42,23	42,23
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material		L	5,8900000	7,17	42,23
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,55		Va	or com BDI =>	52,78
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0302000	13,26	0,40
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,19	LS =>		MO com LS => lor com BDI =>	0,40
-	Código Banco	Descrição	Tipo	0,10	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVER	ene	Н	1,0000000	0,53	0,53
- Inipoliyao	OUUZ OHWAT	COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	1000		1,000000	0,00	0,00
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0302000	17,81	0,53
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,25 0,13	LS =>		MO com LS => lor com BDI =>	0,53
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota

Composição	95334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00002438 SINAPI	ELETROTECNICO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0250000	20,94	0,52
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,24	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	0,52 0.65
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	н	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra		Н	0,0172000	25,61	0,44
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,20	LS =>	10 m	MO com LS => or com BDI =>	0,44 0,55
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	H	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	00034783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0276000	103,00	2,84
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,32 0,71	LS =>	7)	MO com LS => or com BDI =>	2,84 3,55
	Código Banco	Descrição	Tipo	ary altiro	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	н	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra		Н	0,0041000	13,68	0,05
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,02	LS =>	V.2.42-2000	MO com LS => or com BDI =>	0,05 0,06
and a supplemental	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra		н	0,0133000	16,92	0,22
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,10 0,05	LS =>		MO com LS => or com BDI =>	0,22 0,27
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	ISOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0172000	17,81	0,30
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,14 0,07	LS =>		MO com LS => for com BDI =>	0,30 0,37
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	sos	Н	1,0000000	0,21	0,21

MO sem LS ≈ 0.10									
Código Banco Descrição Descrição Descrição Descrição Output Output Descrição Output O	Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		Н	0,0172000	12,58	0,21
Código Banco Descrição Descrição Composição Susse SIMAP GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, DO 100 CARGA 11 7 7M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11 7 7 7 M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11 7 7 M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11 7 7 M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11 7 7 M. ALCANCE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11 7 7 M. ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL MAXIMO MAXIMO DE CARGA 11 7 7 M. ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL MAXIMO MAXIMO DE CARGA 11 7 7 M. ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL MAXIMO MAXIMO DE CARGA 11 7 7 M. ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL MAXIMO MAXIMO DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,11 8	MO com LS =>	0,21
Composição S0390 SINAP CAUIDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARCA 6200 KG. CHOR. CUSTOS HORÁRIOS DE H 1,000000 25,23 2				Valor do BDI =>	0,05		Val	or com BDI =>	0,26
MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1,761, INCLUSIVE CAMINHA OTGOD PS 15,000 KG, POTENCIA DE 198 CV- DEPRECIAÇÃO, AF, 08/2014 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 195 CV (INCLUI CARINE ET CHASS), NAO INCLUI CARROCCERIA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 195 CV (INCLUI CARINE ET CHASS), NAO INCLUI CARROCCERIA 1000 KG, CARGA 11,17 M, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO) 1000 KG (INCLUI MONTAGEM NAO INCLUI CAMINHAO) 1000 KG (INCLUI MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO) 1000 KG (INCLUI MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO) 1000 KG (INCLUI MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO CORDITA 1000 KG, CARGA 2010 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 1000 KG, CARGA 2010 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARINC ETA) 1000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 C		Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
1100 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE C CHASS), NAO INCLUI CARROCERIA) CABINE C CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) CABINE C CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) CABINE C CHASSI, NAO INCLUI CAMINHAO DET MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM SOBRE C CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) Tipo CHOR C COMPOSIÇÃO Secrição COMINDAUTO HIDRÂULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA 1200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) GUINDAUTO HIDRÂULICO, CAPACIDADE MÁXIMO DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	Composição	89259 SINAPI	MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	MÁQUINAS E EQUIPAM		Н	1,0000000	25,23	25,23
MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 8,7 km, PARA MONTAGEMS SORE CAMINHAO PST MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) PST MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) PST MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) PST MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) PST MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) PST MINIMO 13000 KG, DISTANCIA ENTRE ERIOS 5,4 fm, POTENCIA DE 189 CV-WINCLUI CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE CARGA 5200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 19,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI NA MACI INCLUI CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, POTENCIA DE 189 CV-WINCLUI CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, POTENCIA DE 189 CV-WINCLUI CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CARGA 4200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 19,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI NA MACI INCLUI CAMINHAO) Composição 8260 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 5200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 17,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE CARGA 5200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 17,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16,000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11000 KG, DISTANCIA ENTRE ERICOS 5.41 M, POTENCIA DE 189 CV-WINCLUI CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11000 KG, DISTANCIA ENTRE ERICOS 5.41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CAMINHAO) COURT SE CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11000 KG, CARGA EQU KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 17,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11000 KG, CARGA 15000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11000 KG, CARGA 1500 KG	Insumo	00037752 SINAPI	11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI	Equipamento		UN	0,0000343	510.810,79	17,52
Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor com BDI ⇒ 31,53 Tipo Und Quant. Valor com BDI ⇒ 31,53 Tipo Und Quant. Valor Unit Total Valor Unit Total Valor Unit Valor Unit Total Valor Unit Valor	Insumo	00003363 SINAPI	MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO	Equipamento		UN	0,0000551	140.000,00	7,71
Composição S1466 SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M; INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNICA DE 189 CV- IMPOSTOS E SEGUROS, AF ,08/2015					100000000000000000000000000000000000000	LS =>	1.74		
MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 8,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV-IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015		Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo 00037752 SINAP CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARGA 6200 KG, ACABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) Equipamento UN 0,0000057 510.810,79 2,91	Composição	91466 SINAPI	MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	MÁQUINAS E EQUIPAN	200197142511976CCC	H	1,0000000	3,72	3,72
Insumo 00003363 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO) Equipamento UN 0,0000058 140.000,00 0,81	Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI	Equipamento		UN	0,0000057	510.810,79	2,91
Valor do BDI => 0,93 Valor com BDI => 4,65	Insumo	00003363 SINAPI	MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO	Equipamento		UN	0,0000058	140.000,00	0,81
Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total Composição 89260 SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV- JUROS. AF_06/2014 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO) Tipo Und Quant. Valor Unit Total 1,0000000 4,69 H 1,00000000 4,69 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Equipamento UN 0,0000072 510.810,79 3,67 Equipamento UN 0,0000073 140.000,00 1,02			,	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Composição 89260 SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV-JUROS. AF_06/2014 Insumo 00037752 SINAPI CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) Insumo 00003363 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)				Valor do BDI =>	0,93		Va	lor com BDI =>	
MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_08/2014 Insumo 00037752 SINAPI CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA Equipamento 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) Insumo 00003363 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Equipamento UN 0,0000072 510.810,79 3,67 Equipamento UN 0,0000073 140.000,00 1,02		Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) Insumo 00003363 SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, Equipamento UN 0,0000073 140.000,00 1,02 MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Composição	89260 SINAPI	MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	MÁQUINAS E EQUIPAN		н	1,0000000	4,69	4,69
MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Insumo	00037752 SINAPI	11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI	Equipamento		UN	0,0000072	510.810,79	3,67
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00	Insumo	00003363 SINAPI	MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO	Equipamento		UN	0,0000073	140.000,00	1,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N°, CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

1,17	Valor do BDI => 1,1		Va	ilor com BDI =>	5,86
	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
31.10	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H .	1,0000000	42,48	42,48
	Equipamento	UN	0,0000643	510.810,79	32,84
	Equipamento /	UN	0,0000689	140.000,00	9,64
0,00		LS =>		MO com LS =>	0,00 53,10
-	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Control of the second	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	н	1,0000000	189,50	189,50
	Material	L.	26,4300000	7,17	189,50
0,00 47,37		LS =>			0,00 236,87
	MO sem LS =>	47,37	47,37	0,00 LS => 0,00 47,37 Va	0,00 LS => 0,00 MO com LS => 47,37 Valor com BDI =>

 Total sem BDI
 1.342.536,66

 Total do BDI
 335.509,68

 Total Geral
 1.678.046,34

Edson Moreira Barros

Edson Moreira Barros

Eng. Eletricista CREA-MA: 111841709-7

PROJETO ELÉTRICO:

PREFEITURADE

ILUMINAÇÃO PUBLICA DE SÃO DOMINGOS SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO DO MARANHÃO



Bancos SINAPI - 06/2022 -

Maranhão ORSE - 05/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará CAERN - 11/2021 - Rio Grande do Norte

B.D.L.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: Horista: 115,66% Mensalista: 73,48%

ltem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			MÃO DE OBRA					106.169,12	6,33 %
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	160	107,33	134,16	21.465,60	1,28 %
1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	352	24,71	30,88	10.869,76	0,65 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	704	21,59	26,98	18.993,92	1,13 %
1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	704	16,91	21,13	14.875,52	0,89 %
1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	352	28,05	35,06	12.341,12	0,74 %
1.6	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	352	21,34	26,67	9.387,84	0,56 %
1.7	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	352	15,90	19,87	6.994,24	0,42 %
1.8	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	176	19,31	24,13	4.246,88	0,25 %
1.9	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	352	15,90	19,87	6.994,24	0,42 %
2			MATERIAL					1.453.976,34	86,65 %
2.1	13198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	248	2.315,02	2.893,77	717.654,96	42,77 %
2.2	3847	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 300	un	124	2.095,27	2.619,08	324.765,92	19,35 %
2.3	6548	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 16mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	m	8800	16,40	20,50	180.400,00	10,75 %
2,4	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	4	9,25	11,56	46,24	0,00 %
2.5	C2455	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	4	11,67	14,58	58,32	0,00 %
2.6	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	40	41,05	51,31	2.052.40	0,12%

2.7	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	80	13,81	17,26	1.380,80	0,08 %
2.8	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	M	130	48,71	60,88	7.914,40	0,47 %
2.9	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	4	8,57	10,71	42,84	0,00 %
2.10	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	4	105,08	131,35	525,40	0,03 %
2.11	4626	ORSE	Arruela quadrada 18x38mm galv.	un	32	0,45	0,56	17,92	0,00 %
2.12	3238	ORSE	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	32	2,75	3,43	109,76	0,01 %
2.13	1671	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	16	4,80	6,00	96,00	0,01 %
2.14	2624	ORSE	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm ABRAÇADEIRA PLÁSTICA SERRILHADA 230 mm	un	36	1,02	1,27	45,72	0,00 %
2.15	3155	ORSE	Fita em aço inox Fusimec ou similar	м	20	5,20	6,50	130,00	0,01 %
2.16	3156	ORSE	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Un	12	1,25	1,56	18,72	0,00 %
2.17	3973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m Eletroduto em ferro gavlanizado pesado sem costura 1" x 3m	un !	8	141,00	176,25	1.410,00	0,08 %
2.18	3603	ORSE	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	4	20,65	25,81	103,24	0,01 %
2.19	3490	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	un	40	29,60	37,00	1.480,00	0,09 9
2.20	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	40	5,00	6,25	250,00	0,01 9
2.21	10692	ORSE	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	4	126,01	157,51	630,04	0,04 9
2.22	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	20	8,80	11,00	220,00	0,019
2.23	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	260	11,35	14,18	3.686,80	0,22 9
2.24	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	130	6,71	8,38	1.089,40	0,06
2.25	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	130	6,71	8,38	1.089,40	0,06
2.26	12013	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME	Un	124	159,03	198,78	24.648,72	1,47
2.27	6595	ORSE	Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	m	4000	5,72	7,15	28.600,00	1,70
2.28	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	8	12,25	15,31	122,48	0,01

PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N°, CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

2.29	18077	SEINFRA	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	4	8,07	10,08	40,32	0,00 %
2.30	11217	SEINFRA	GANCHO OLHAL	UN	4	10,55	13,18	52,72	0,00 %
2.31	18078	SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	4	9,32	11,65	46,60	0,00 %
2.32	18524	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	4	22,14	27,67	110,68	0,01%
2.33	18525	SEINFRA	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	UN	4	36,90	46,12	184,48	0,01 %
2.34	18958	SEINFRA	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	UN	4	1.891,69	2.364,61	9.458,44	0,56 %
2.35	110081	SEINFRA	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL P/ CABO 1,0 MM2	UN	4	0,22	0,27	1,08	0,00 %
2.36	18176	SEINFRA	CABO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO 7 FIOS	КМ	0,02	7.472,09	9.340,11	186,80	0,01 %
2.37	12448	SEINFRA	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	UN	4	4.399,37	5.499,21	21.996,84	1,31 %
2.38	881	ORSE	Elo fusível 2 h, 500 mm Elo fusível 2h comp= 500mm	un	4	8,99	11,23	44,92	0,00 %
2.39	10613	ORSE	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	un ‡	12	6,40	8,00	96,00	0,01 %
2.40	2676	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	un	4	2,26	2,82	11,28	0,00 %
2.41	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	12000	4,35	5,43	65.160,00	3,88 %
2.42	1865	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	4	1.490,00	1.862,50	7.450,00	0,44 %
2.43	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM*, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	600	5,29	6,61	3.966,00	0,24 %
2.44	00043430	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	128	162,34	202,92	25.973,76	1,55 %
2.45	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	20	28,09	35,11	702,20	0,04 %
2.46	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	20	49,11	61,38	1.227,60	0,07 %
2.47	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a	un	4	421,00	526,25	2.105,00	0,13 9
2.48	C1606	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	mª	3	108,56	135,70	407,10	0,02 %
2.49	16000002	Próprio	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-CIP	UN	8	1.616,51	2.020,63	16.165,04	0,96 9
3			EQUIPAMENTOS E VEICULOS					117.900,88	7,03 9

				Т	otal sem BDI				1.342.536,66 335.509,68
3.3	10765	SEINFRA	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	Н	120	107,26	134,07	16.088,40	0,96 %
3.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	352	88,93	111,16	39.128,32	2,33 %
3.1	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	176	284,93	356,16	62.684,16	3,74 %

Edson Morsira Barros

Edson Moreira Barros

Edson Moreira Barros Eng. Eletricista CREA-MA: 111841709-7

PROJETO ELÉTRICO:

PREFEITURADE





Bancos B.D.I. SINAPI - 06/2022 - Maranhão 25,0% ORSE - 05/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará CAERN - 11/2021 - Rio Grande do Norte

Encargos Sociais

Não Desonerado: Horista: 115,66% Mensalista: 73,48%

Planilha Orcamentária Analítica

		Planina Orçamentaria	Analitica				
1		MÃO DE OBRA					106.169,12
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000000	107,33	107,33
Composição Auxiliar	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	00034783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	н	1,0000000	103,00	103,00
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	н	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS => 49,0 Valor do BDI => 26,8	1,32,377,477,477	,	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	105,84 134,16 21.465,60
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,71	24,71
Composição Auxiliar	95334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002438 SINAPI	ELETROTECNICO (HORISTA)	Mão de Obra	н	1,0000000	20,94	20,94
nsumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	1,0000000	1,07	1,07
nsumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	н	1,0000000	0,81	0,81
nsumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,78	0,78
nsumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	14	1,0000000	0,57	0,57

			MO sem LS => Valor do BDI =>	9,95 6,17	LS => Quant. =>	\	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	21,46 30,88 10.869,76
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	Н	1,0000000	21,59	21,59
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	н	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		н	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		, н	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	8,50 5,39	LS => Quant. =>	\	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	18,34 26,98 18.993,92
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	7.50	Н	1,0000000	16,91	16,91
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		н	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	13,26	13,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		Н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento		н	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		Н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,33 4,22	LS => Quant. =>	,	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	13,66 21,13 14,875,52

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000000	28,05	28,05
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERÁL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000000	0,44	0,44
nsumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	Н	1,0000000	25,61	25,61
nsumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	1,0000000	1,08	1,08
nsumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	н	1,0000000	0,81	0,81
nsumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	1,0000000	0,10	0,10
nsumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	Н	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS => 12,08 Valor do BDI => 7,01	LS => Quant. =>		MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	26,05 35,06 12,341,12
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,34	21,34
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	Н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	н	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	Н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => 8,40 Valor do BDI => 5,33	LS =>	9,71	MO com LS => /alor com BDI =>	18,11 26,67
				Quant. =>	352,0000000	Preço Total =>	9.387,84
1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	15,90	15,90
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	0,21	0,21
Auxiliar insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01

Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	1,0000	0000 1,15	1,15
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	н	1,000	0000 0,81	0,81
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	н	1,0000	0000 0,56	0,56
Insumo	00037373 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	н	1,0000	000 0,01	0,01
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	1,0000	0000 12,58	12,58
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	н	1,0000	000 0,57	0,57
				,97		5,86 MO com LS => Valor com BDI => 000 Preço Total =>	12,79 19,87 6.994,24
1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Qu	ant. Valor Unit	Total
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000		19,31
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000	000 0,22	0,22
Insumo	00037370 SINAPI	(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	н	1,0000	000 0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	н	1,0000	000 0,76	0,76
Insumo	00037372 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	н	1,0000	000 0,81	0,81
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	1,0000	000 0,01	0,01
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	н	1,0000	000 16,92	16,92
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	н	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	н	1,0000	000 0,57	0,57
				95 L 82	.S => 8	,19 MO com LS => Valor com BDI =>	17,14 24,13
				Quan	nt. => 176,0000	000 Preço Total =>	4.246,88
1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Qua	nt. Valor Unit	Total
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000	000 15,90	15,90
Composição Auxillar	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000	0,05	0,05
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	н	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000	000 0,76	0,76

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		н	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra		н	1,0000000	13,68	13,68
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		Н	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,37 3,97	LS =>		Valor com BDI =>	13,73 19,87
					Quant. =>	352,0000000	Preço Total =>	6.994,24
2		MATERIAL						1.453.976,34
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13198 ORSE	Luminária em LED para lluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou	Material		un	1,0000000	2.315,02	2.315,02
		70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	\$r					Wag :
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	578,75			Valor com BDI =>	2.893,77
					Quant. =>	248,0000000	Preço Total =>	717.654,96
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3847 ORSE	Poste circular de concreto 12/ 300	Material i		un	1,0000000	2.095,27	2.095,27
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	523,81			/alor com BDI =>	2.619,08
					Quant. =>	124,0000000	Preço Total =>	324.765,92
	Código Banco	Descrição	Tipo	-	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6548 ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 16mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	Material		m	1,0000000	16,40	16,40
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	4,10	Quant. =>		Valor com BDI => Preço Total =>	20,50 180.400,00
2.4	Código Banco	Descrição	Time	-	16-4		17.	-
Composição	C0859 SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	Tipo FIOS, CABOS E ACESSÓR	PIOS	Und	Quant. 1,0000000	Valor Unit 9,25	Total 9,25
				NIOS	UN	1,0000000	8,25	9,20
Insumo	10846 SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	Material		UN	1,0000000	6,46	6,46
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,1500000	18,63	2,79

			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,29 2,31	LS =>	,	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	2,79 11,56 46,24
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2455 SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIO	S	UN	1,0000000	11,67	11,67
Insumo	12074 SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2	Material		UN	1,0000000	3,32	3,32
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,2000000	18,63	3,72
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,2000000	23,17	4,63
			MO sem LS => Valor do BDI =>	3,87 2,91	LS => Quant. =>	,	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	8,35 14,58 58,32
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3909 SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS		UN	1,0000000	41,05	41,05
Insumo	17377 SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material *		UN	1,0000000	26,29	26,29
Insumo	17378 SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material 🌲		UN	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	17379 SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material		UN	0,0400000	194,68	7,78
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,0800000	23,17	1,85
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,0800000	17,14	1,37
				1,49 10,26	LS => Quant. =>	,	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	3,22 51,31 2.052,40
2.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1187 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		М	1,0000000	13,81	13,81
Insumo	11070 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material		М	1,0000000	5,48	5,46
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,2000000	18,63	3,72
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,2000000	23,17	4,63
				3,87 3,45	LS => Quant. =>	1	MO com LS => /aior com BDI => Preço Total =>	8,35 17,26 1.380,80
2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	*	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	C0521 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESS	ÓRIOS	M	1,0000000	48,71	48,71
Insumo	10461 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	Material		M	1,0200000	35,06	35,76
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,3100000	18,63	5,77
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		н	0,3100000	23,17	7,18
			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,00 12,17	LS => Quant. =>		MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	12,95 60,88 7.914,4 0
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011273 SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material		UN	1,0000000	8,57	8,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 2,14	LS => Quant. =>	,	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	0,00 10,71 42,8 4
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material #	Yes	UN	1,0000000	105,08	105,08
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 26,27	LS => Quant. =>	,	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	0,00 131,35 525,4 0
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4626 ORSE	Arruela quadrada 18x38mm galv.	Material		un	1,0000000	0,45	0,45
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,11	LS =>		MO com LS => Valor com BDI =>	0,00
					Quant, =>	32,0000000	Preço Total =>	17,92
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3238 ORSE	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Material		Un	1,0000000	2,75	2,75
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	100.40000	MO com LS => /alor com BDI =>	0,00
					Quant. =>	32,0000000	Preço Total =>	109,76
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1871 ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	Material		un	1,0000000	4,80	4,80

			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,20	LS => Quant. =>		MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	0,00 6,00 96,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total
Insumo	2624 ORSE	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm ABRAÇADEIRA PLÁSTICA SERRILHADA 230 mm	Material		un	1,0000000	1,02	1,02
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>		MO com LS => Valor com BDI =>	0,00
				3155 3155 3155 3155 3155 3155 3155 3155	Quant. =>		Preço Total =>	45,72
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3155 ORSE	Fita em aço inox Fusimec ou similar	Material		M	1,0000000	5,20	5,20
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	100 M. C.	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 6,50
					Quant. =>		Preço Total =>	130,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3156 ORSE	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Material 🚽		Un	1,0000000	1,25	1,25
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,31	LS =>		MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 1,56
				7	Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	18,72
-	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3973 ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m Eletroduto em ferro gavlanizado pesado sem costura 1" x 3m	Material		un	1,0000000	141,00	141,00
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 35,25	LS =>		MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 176,25
				320 1000	Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.410,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3603 ORSE	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material		un	1,0000000	20,65	20,65
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 5,16	LS =>		MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 25,81
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	103,24
,	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	3490 ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Material		un	1,0000000	29,60	29,60
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,40			Valor com BDI =>	37,00
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	1.480,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total
Insumo	664 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material		un	1,0000000	5,00	5,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	6,25
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	250,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10692 ORSE	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Material		Un	1,0000000	126,01	126,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	31,50			Valor com BDI =>	157,51
		ATTACAS AND			Quant. =>	4,0000000	Preço Total ≈>	630,04
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	978 ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	Material		un	1,0000000	8,80	8,80
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,20		,	/alor com BDI =>	11,00
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	220,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2637 ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	Material		un	1,0000000	11,35	11,35
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,83			/alor com BDI =>	14,18
					Quant. =>	260,0000000	Preço Total =>	3.686,80
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2634 ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-	1 Material		un	1,0000000	6,71	6,71
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,67		1	/alor com BDI =>	8,38
					Quant. =>	130,0000000	Preço Total =>	1.089,40
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	2635 ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	Material		un	1,0000000	6,71	6,71
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0.75	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	8,38
					Quant. =>	130,0000000	Preço Total =>	1.089,40
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12013 ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encalxe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME	Material		Un	1,0000000	159,03	159,03
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	39,75			Valor com BDI =>	198,78
					Quant. =>	124,0000000	Preço Total =>	24.648,72
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6595 ORSE	Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	Material		m	1,0000000	5,72	5,72
		Sirmer	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,43			Valor com BDI =>	7,15
					Quant. =>	4.000,0000000	Preço Total =>	28.600,00
	Código Banco	Descrição	Tipo	(3.5)	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3455 ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material		un	1,0000000	12,25	12,25
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,06			/alor com BDI =>	15,31
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	122,48
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	18077 SEINFRA	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	Material		UN	1,0000000	8,07	8,07
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,01			/alor com BDI =>	10,08
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	40,32
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11217 SEINFRA	GANCHO OLHAL	Material		UN	1,0000000	10,55	10,55
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	2008-200	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,63			/alor com BDI =>	13,18
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	52,72
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	18078 SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO	Material		UN	1,0000000	9,32	9,32
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,33		,	Valor com BDI =>	11,65
			The second secon		Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	46,60
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	18524 SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	Material		UN	1,0000000	22,14	22,14
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,53		1	Valor com BDI =>	27,67
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	110,68
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total
Insumo	18525 SEINFRA	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300m	m Material		UN	1,0000000	36,90	36,90
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,22		1	Valor com BDI =>	46,12
		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR			Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	184,48
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total
Insumo	18958 SEINFRA	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	Material		UN	1,0000000	1.891,69	1.891,69
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	472,92		1	Valor com BDI =>	2.364,61
		1,0611	Figure 1		Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	9.458,44
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I10081 SEINFRA	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL P/ CABO 1,0 MM2	Material		UN	1,0000000	0,22	0,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,05		1	/alor com BDI =>	0,27
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1,08
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I8176 SEINFRA	CABO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO FIOS	7 Material		KM	1,0000000	7.472,09	7.472,09
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1.868,02			/alor com BDI =>	9.340,11
					Quant. =>	0,0200000	Preço Total =>	186,80
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2448 SEINFRA	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440:2014.	Material		UN	1,0000000	4.399,37	4.399,37
		NDN,0440,2014.	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	21.996,84
NAMES OF TAXABLE PARTY OF	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	881 ORSE	Elo fusível 2 h, 500 mm Elo fusível 2h comp= 500mm	Material		un	1,0000000	8,99	8,99
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,24		,	Valor com BDI =>	11,23
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	44,92
T.	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10613 ORSE	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	Material		un	1,0000000	6,40	6,40
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,60		1	/alor com BDI =>	8,00
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	96,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2676 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	Material		un	1,0000000	2,26	2,26
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,56		1	/alor com BDI =>	2,82
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	11,28
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3803 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material &		m	1,0000000	4,35	4,35
		The second secon	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,08		1	/alor com BDI =>	5,43
					Quant. => 1	2.000,0000000	Preço Total =>	65.160,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total
Insumo	1865 ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	Material		un	1,0000000	1.490,00	1.490,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	372,50		1	/alor com BDI =>	1.862,50
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	7.450,00
2.43	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA		М	1,0000000	5,29	5,29
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	AF 12/2015 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVE		н	0,0300000	21,59	0,64
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,0300000	16,91	0,50
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		M	1,1900000	3,46	4,11

Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 M X 5 M	MM Material		UN	0,0090000	5,52	0,04
		A S WI	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,44 1,32	LS =>	0,51	MO com LS => /alor com BDI =>	0,95 6,61
					Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>	3.966,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043430 SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRAD DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M			UN	1,0000000	162,34	162,34
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	200	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	40,58	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	202,92 25.973,76
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material		UN	1,0000000	28,09	28,09
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00 35,11
			valor do BDI =>	7,02	Quant. =>		Preço Total =>	702,20
	Código Banco	Descrição	Tipo	-	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000	49,11	49,11
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	12,27	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	61,38 1.227,60
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	587 ORSE	Chave fusivel 15kv 100a - 10000a base c Chave fusivel 15kv 100a - 10000a	Material		un	1,0000000	421,00	421,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		0,00
			Valor do BDI =>	105,25	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	526,25 2.105,00
2.48	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	C1606 SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS		m³	1,0000000	108,56	108,56
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material		m ^a	1,2000000	76,19	91,42
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,0000000	17,14	17,14
			MO sem LS =>	7,95	LS =>	110.4.7.7	MO com LS =>	17,14
			Valor do BDI =>	27,14	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	135,70 407,10

Insumo	16000002 Próprio	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-CIP	Material		UN	1,0000000	1.616,51	1.616,51
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 404,12	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2.020,63
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	16.165,04
3		EQUIPAMENTOS E VEICULOS						117.900,88
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁI MÁQUINAS E EQUIPAMI	2470 THE 272 THE RESERVED	CHP	1,0000000	284,93	284,93
Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁI MÁQUINAS E EQUIPAMI		Н	1,0000000	4,69	4,69
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁI MÁQUINAS E EQUIPAMI		Н	1,0000000	25,23	25,23
Composição Auxiliar	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11.7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁI MÁQUINAS E EQUIPAMI	Health and the second of the s	н	1,0000000	42,48	42,48
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁI MÁQUINAS E EQUIPAMI		Н	1,0000000	189,50	189,50
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁI MÁQUINAS E EQUIPAME	The state of the s	н	1,0000000	3,72	3,72
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	н	1,0000000	19,31	19,31
Auxillar		COMPLEMENTARES	MO sem LS => Valor do BDI =>	7,95 71,23	LS =>	9,19	MO com LS => /alor com BDI =>	17,14 356,16
					Quant. =>		Preço Total =>	62.684,16
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		CHP	1,0000000	88,93	88,93

7.500	9	The first test test test test test test test t	Т	otal sem BDI otal do BDI otal Geral	te t	4-47-		1.342.536,66 335.509,68 1.678.046,34
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 26,81	LS => Quant. =>	0,00	/alor com BDI =>	0,00 134,07 16.088,40
Insumo	Código Banco 10765 SEINFRA	Descrição RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	Tipo Equipamento		Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 107,26	Total 107,26
			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,37 22,23	LS =>	352,0000000	/alor com BDI => Preço Total =>	13,73 111,16 39.128,32
Composição Auxillar Composição Auxiliar	92136 SINAPI 86284 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF 11/2015 MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HO MÁQUINAS E EQUIP SEDI - SERVIÇOS DI	AMENTOS	н	1,0000000	15,20 15,90	15,20 15,90
Auxiliar Composição Auxiliar	92135 SINAPI	DUPLA, 4X4 - JUROS, AF 11/2015 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF 11/2015	MÁQUINAS E EQUIP CHOR - CUSTOS HO MÁQUINAS E EQUIP	RÁRIOS DE AMENTOS	н	1,0000000	1,62	1,52
Composição Auxiliar Composição	92133 SINAPI 92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2015 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE	CHOR - CUSTOS HO MÁQUINAS E EQUIP CHOR - CUSTOS HO	AMENTOS PRÁRIOS DE	н	1,0000000	12,16 1,92	12,16 1,92
Composição Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HO MÁQUINAS E EQUIP	The state of the s	н	1,0000000	42,23	42,23

Edson Morsira Barros

Edson Moreira Barros

Eng. Eletricista CREA-MA: 111841709-7

		COM DE	SONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
	°	%	%	%	%	
la nicht	GRUP	OA				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
Α	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%	
11 對推製	GRUP	OB				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	NÃO INCIDE	17,87%	NÃO INCIDE	
B2	Feriados	3,95%	NÃO INCIDE	3,95%	NÃO INCIDE	
В3	Auxílio – Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%	
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	
В6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%	
87	Dias de Chuvas	1,46%	NÃO INCIDE	1,46%	NÃO INCIDE	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%	
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	
В	TOTAL	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%	
155	GRUF	ю с				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%	
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%	
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%	
С	TOTAL	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%	
	GRUP	O D		THE RESERVE		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%	
D	TOTAL	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%	
	TOTAL(A+B+C+D)	85,68%			73,48%	

Edson Moreira Barros Eng. Eletricista CREA-MA: 111841709-7

Edica Mondan Barroso Eng. Eletricista CREA-MA 111841709-7

MUNICÍPIO DE BACABAL-MA CNPJ:06.014.351/0001-38

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$BDI = \frac{\left(1 + (AC + R + S + G)\right)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde:

AC	Administração Local
DF	Despesas Financeiras
SRG	Seguro, Riscos e Garantia do Empreendimento
\boldsymbol{L}	Lucro Bruto
T	Tributos

		Calculo do BDI de Serviços (%)	25,00%
BDI	25,00%	1.9- Alder	
AC	3,42%	Administração Central;	
R	1,00%	$R = taxa \ de \ riscos;$	
S	0,13%	S = taxa de seguros;	
G	0,13%	G = taxa de garantias;	
DF	1,01%	DF = despesas financeiras;	
L	8,00%	L = lucro bruto;	
T	8,65%	T = Tributos (pis+cofins+issqn)	
		PIS 0.65%	
		COFINS 3,00%	
		ISSQN 5,00%	

Edson Moreira Barros

Eng. Eletricista

CREA-MA: 111841709-7



PROJETO ELÉTRICO: PREFEITURA DE

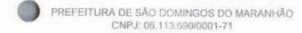
PUBLICA DE SÃO DOMINGOS SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



Bancos SINAPI - 06/2022 - Maranhão ORSE - 05/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará CAERN - 11/2021 - Rio Grande do B.D.I. 25.0% Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 115,66% Mensalista: 73,48%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%
13198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 Im/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	Material	un	248,0	2.893,77	717.654,96	42,77	42,77
3847	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 300	Material	un	124,0	2.619,08	324.765,92	19,35	62,12
6548	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 16mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	Material	m	8.800,0	20,50	180.400,00	10,75	72,87
3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	12.000,0	5,43	65.160,00	3,88	76,75
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV- CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	176,0	356,16	62.684,16	3,74	80,49
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	352,0	111,16	39.128,32	2,33	82,82
6595	ORSE	Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	Material	m	4.000,0	7,15	28.600,00	1,70	84,53
00043430	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Material	UN	128,0	202,92	25.973,76	1,55	86,07
12013	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME	Material	Un	124,0	198,78	24.648,72	1,47	87,54
12448	SEINFRA	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	Material	UN	4,0	5.499,21	21.996,84	1,31	88,85
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	160,0	134,16	21.465,60	1,28	90,13
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	704,0	26,98	18.993,92	1,13	91,27
6000002	Próprio	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-CIP	Material	UN	8,0	2.020,63	16.165,04	0,96	92,23
10765	SEINFRA	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	Equipamento	н	120,0	134,07	16.088,40	0,98	93,19
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	704,0	21,13	14.875,52	0,89	94,07
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	352,0	35,06	12.341,12	0,74	94,81



88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	352,0	30,88	10.869,76	0,65	95,46
18958	SEINFRA	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	Material	UN	4,0	2.364,61	9.458,44	0,56	96,02
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	352,0	26,67	9.387,84	0,56	96,58
C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	М	130,0	60,88	7.914,40	0,47	97,05
1865	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/300	Material	un	4,0	1.862,50	7.450,00	0,44	97,50
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	352,0	19,87	6.994,24	0,42	97,91
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	352,0	19,87	6.994,24	0,42	98,33
88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	176,0	24,13	4.246,88	0,25	98,58
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	600,0	6,61	3,966,00	0,24	98,82
2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	Material	un	260,0	14,18	3,686,80	0,22	99,04
587	ORSE	Chave fusivel 15kv 100a - 10000a base c Chave fusivel 15kv 100a - 10000a	Material	un	4,0	526,25	2.105,00	0,13	99,16
3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	40,0	51,31	2.052,40	0,12	99,29
3490	ORSE	Haste cobreada copperweid p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Material	un	40,0	37,00	1.480,00	0,09	99,37
3973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m Eletroduto em ferro gavlanizado pesado sem costura 1" x 3m	Material	un	8,0	176,25	1.410,00	0,08	99,46
1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	М	80,0	17,26	1,380,80	0,08	99,54
002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	20,0	61,38	1.227,60	0,07	99,61
2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	Material	un	130,0	8,38	1.089,40	0,06	99,68
2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	Material	un	130,0	8,38	1.089,40	0,06	99,74
039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	20,0	35,11	702,20	0,04	99,79
0692	ORSE	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Material	Un	4,0	157,51	630,04	0,04	99,82
039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	4,0	131,35	525,40	0,03	99,85
1606	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS	m³	3,0	135,70	407,10	0,02	99,88
664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	40,0	6,25	250,00	0,01	99,89
978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	Material	un	20,0	11,00	220,00	0,01	99,91
18176	SEINFRA	CABO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO 7 FIOS	Material	KM	0.02	9.340,11	186,80	0,01	99,92



18525	SEINFRA	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	Material	UN	4,0	46,12	184,48	0,01	99,93
3155	ORSE	Fita em aço inox Fusimec ou similar	Material	М	20,0	6,50	130,00	0,01	99,94
3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material	un	8,0	15,31	122,48	0,01	99,94
18524	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	Material	UN	4,0	27,67	110,68	0,01	99,95
3238	ORSE	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Material	Un	32,0	3,43	109,76	0,01	99,96
3603	ORSE	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	4,0	25,81	103,24	0,01	99,96
1671	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	Material	un	16,0	6,00	96,00	0,01	99,97
10613	ORSE	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	Material	un	12,0	8,00	96,00	0,01	99,97
C2455	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	4,0	14,58	58,32	0,00	99,98
11217	SEINFRA	GANCHO OLHAL	Material	UN	4,0	13,18	52,72	0,00	99,98
18078	SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO	Material	UN	4,0	11,65	46,60	0,00	99,98
C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	4,0	11,56	46,24	0,00	99,99
2624	ORSE	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm ABRAÇADEIRA PLÁSTICA SERRILHADA 230 mm	Material	un	36,0	1,27	45,72	0,00	99,99
881	ORSE	Elo fusível 2 h, 500 mm Elo fusível 2h comp= 500mm	Material	un	4,0	11,23	44,92	0,00	99,99
00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	4,0	10,71	42,84	0,00	99,99
18077	SEINFRA	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	Material	UN	4,0	10,08	40,32	0,00	100,00
3156	ORSE	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Material	Un	12,0	1,56	18,72	0,00	100,00
4626	ORSE	Arruela quadrada 18x38mm galv.	Material	un	32,0	0,56	17,92	0,00	100,00
2676	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	Material	un	4,0	2,82	11,28	0,00	100,00
110081	SEINFRA	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL P/ CABO 1,0 MM2	Material	UN	4,0	0,27	1,08	0,00	100,00

Edson Moreira Barros

Total sem BDI

Total do BDI Total Geral 1.342.536,66

335.509,68

1.678.046,34

Edson Moreira Barros Eng. Eletricista CREA-MA: 111841709-7

PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N°, CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO ELÉTRICO: PREFEITURA DE

PUBLICA DE SÃO DOMINGOS SÃO DOMINGOS D O M A R A N H



Bancos SINAPI - 06/2022 -Maranhão ORSE - 05/2022 -Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará CAERN - 11/2021 - Rio Grande do Norte

B.D.I. 25,0% Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 115,56% Mensalista: 73.48%

	Cronograma Fisico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	MÃO DE OBRA	100,00% 106.169,12	50,00% 53,084.56	50,00% 53,084.56
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	50,00%	50,00%
	ENGENHEIRO ELETRICIOTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21.465,60	10,732,80	10,732.80
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	50,00% 5,434,88	50,00%
1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	50,00%	50,00%
		18.993,92 100,00%	9,496,96 50,00%	9,496,96
1.4	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14.875,52	7,437.76	7.437.76
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	50,00%	50,00%
1.6	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12.341,12 100,00%	6.170,56 50,00%	6,170,56 50,00%
		9.387,84 100,00%	4.693.92 50,00%	4.693,92 50,00%
1.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6.994,24	3,497.12	3,497,12
1.8	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 4.246,88	50,00%	50,00%
1.9	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	50,00%	50,00%
2	HATTON	6,994,24 100,00%	3,497.12 48,78%	3.497.12 51,22%
2	MATERIAL	1.453.976,34	709,185,70	744,790,64
2.1	Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50,000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	100,00% 717,654,96	48,00% 344,474,38	52,00% 373.180,58
2.2	Poste circular de concreto 12/300	100,00%	50,00%	50,00%
	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 16mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou	324.765,92 100,00%	162,382,96 48,00%	162,382,96 52,00%
2.3	similar)	180.400,00	86,592,00	93,808,00
2.4	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	100,00%	50,00%	50,00%
2.5	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	46,24 100,00%	23,12 50,00%	23,12 50,00%
2.5	TERMINAL DE PRESSAU PI CABOS ATE TOMINZ	58,32	29,16	29,16
2.6	SOLDA EXOTÉRMICA	100,00%	50,00% 1,026,20	50,00% 1,026,20
2.7	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	100,00%	50,00%	50,00%
- / 1		1.380,80	690.40 50,00%	50.00%
2.8	CABO COBRE NU 50MM2	7.914,40	3.957.20	3.957,20
2.9	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	100,00% 42,84	50,00% 21,42	50,00% 21,42
2.10	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	100,00% 525,40	50,00% 262,70	50,00% 262,70
2.11		100,00%	50,00%	50,00%
2.11	Arruela quadrada 18x38mm galv.	17,92	8.96	8,96
2.12	Porca quadrada rosca DN 16 mm	100,00%	50,00% 54.88	50,00% 54,88
2.13	Parafuso cabeca abaulada 16 x 45mm	100,00%	50,00%	50,00%
	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	96,00 100,00%	48.00 50,00%	48,00 50,00%
2.14	SERRILHADA 230 mm	45,72	22.86	22.86
2.15	Fita em aço inox Fusimec ou similar	100,00% 130,00	50,00%	50,00% 65,00
0.40	Factor and Sta CH at AN Surject as similar	100,00%	50,00%	50,00%
2.16	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	18,72	9,36	9,36
2.17	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m Eletroduto em ferro gavianizado pesado sem costura 1" x 3m	100,00% 1,410,00	50,00% 705,00	50,00% 705,00
2.18	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	100,00% 103,24	50,00% 51,62	50,00% 51,62
2.19	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	100,00%	50,00%	50,00%
		1.480,00	740.00 50,00%	740,00 50,00%
2.20	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	250,00	125.00	125,00
2.21	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	100,00% 630,04	50,00% 315.02	50,00% 315,02
	Fits Instants (rels 20m) 2/4"	100,00%	50,00%	50,00%
2.22	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95	220,00	110.00	110.00 50,00%
	Conactor perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95	100,00%	50,00%	30,0076

orcentagem Acum usto Acumulado	uiado		48,94% 821.220,69	1.678.046,3
usto			821.220,70	856.825,6
orcentagem			48,94%	51,069
3.3	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	16.088,40	8.044.20	8,044,20
3.2	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF 11/2015	100,00% 39.128,32 100,00%	50,00% 18,564,16 50,00%	50,00% 19,564.16 50,00%
3.1	MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV- CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00% 62.684,16	50,00% 31.342,08	50,00% 31.3 42 ,08
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	117.900,88	58,950,44	58.950.44
	EQUIPAMENTOS E VEICULOS	16.165,04 100,00%	8,082.52 50,00%	8.082,52 50,00%
2,49	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-CIP	407,10 100,00%	203.55 50,00%	203.55 50,00%
2.48	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	2.105,00 100,00%	1.052.50 50,00%	1,052,50 50,00%
2.47	CONECTOR, SEM BASE Chave fusivel 15kv 100a - 10000a base c Chave fusivel 15kv 100a - 10000a	1.227,60 100,00%	613.80 50,00%	613.80 50,00%
2.46	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE	702,20 100,00%	351.10 50,00%	351.10 50,00%
2.45	DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	25.973,76 100,00%	12,986.88 50,00%	12,986,88 50,00%
2.44	AF 12/2015 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA,	3.966,00 100,00%	1.983,00	1.983,00
2.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00%	50,00%	50,00%
2.42	Poste concreto duplo T (DT) 11/300	100,00% 7.450,00	50,00% 3,725,00	50,00% 3,725,00
2.41	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	100,00% 65.160,00	51,00% 33,231,60	49,00% 31,928,40
2,40	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	100,00%	50,00% 5.64	50,00% 5,64
2.39	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	100,00% 96,00	50,00% 48,00	50,00% 48,00
2.38	Elo fusível 2 h, 500 mm Elo fusível 2h comp= 500mm	100,00% 44,92	50,00% 22,45	50,00% 22,46
2.37	KVA/13,800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	100,00% 21.996,84	50,00% 10.998,42	50,00% 10.998,42
2.36	CABO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO 7 FIOS TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15	100,00% 186,80	50,00% 93,40	50,00% 93,40
2.35	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL P/ CABO 1,0 MM2	1,08	50,00%	50,00%
2.34	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	9.458,44	4,729,22	4,729,22
2.33	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	184,48 100,00%	92.24 50,00%	92.24 50.00%
2.32	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	110,68 100,00%	55,34 50,00%	55,34 50,00%
2,31	OLHAL PARA PARAFUSO	46,60 100,00%	23,30 50,00%	23,30
2,30	GANCHO OLHAL	52,72 100,00%	26,36 50,00%	26,36 50,00%
2.29	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	40,32 100,00%	20,16 50,00%	20,16
2.28	Parafuso máquina 16 x 300mm	122,48 100,00%	61,24 50,00%	61,24 50,00%
2.27	similar)	28.600,00 100,00%	14,300.00	14.300,00
2.26	próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME Eletroduto corrugado flexível Ø 1,1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou	24.648,72	11.831,39	12.817,33
	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco,	1.089,40	544.70 48.00%	544.70
2.25	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	100,00%	50,00%	50.00%
2.24	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	100,00%	50,00% 544,70	50,00% 54 4 ,70

Edson Morsira Barros
Edson Moreira Barros
Eng. Eletricista
CREA-MA: 111841709-7

Converto das Mercês completa 369 anos e amplia suas atividades

Em quatro meses, Kécio da Silva Rabelo, novo presidente da FMRB, já fez inventário, obras de manutenção e exposição

LUCIENE VIEIRA

vento das Mercês de completa 369 anos, sobrova direção: o advogado Krcio da Silva Rabelo, que asumiu em janeiro deste ano a presidência da Fundação da oria Republicana Brasileira Memoria Republicana Brasileira (FMRB), cuja sede é o convento. Antes de pensar na celebração de aniversário, em junho, no entanto, Kécio deu outros passos O convento e o museu da FMRB ficam abertos de terça a sexta, das 8h às 17h; e aos sábados, das 9h

O presidente da FMIND que obras de manutenção do Convento das Mercês estão a sidente da FMRB garantiu vapor, além do inventário de

noveis, artístico, histórico e al do lugar. "Já concluímos o cesso de registro de inventário, sendo que ele corresponde à localização e reconhecimento do objeto, e até mesmo à própria condição de museu. O inventário é uma ferramenta de investigação divulgação, gestão e segurança do acervo do Convento das Mercês",

informou Kécio. Ainda, segundo o advogado, a elaboração do inventário das obras da Biblioteca Padre Antônio Vieira é outra atividade prioritária da Fundação da Memória Republicana Brasileira A biblioteca tem mais de três mil obras raras, asseguradas no Livro de Registro de Inventário. Inscrito na Seccional OAB Maranhão, mestrando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Pesquisa (IDP-SP), com experiência no serviço público – Kécio já atuou nos poderes legislativo e executivo estadual e federal e executivo estadual e federal -, n advogado demonstra aptidão pela administração do espaço museológico. Tanto é que até exposição já fez, como a "Espelhos da Vida", em nagem ao Dia Internacional

A programação teve a finalidade atar a história da presenca a na literatura maranhen ortunidade, 54 obras representativas fizeram parte da exposição. Também, em março, aranhense. realizamos a primeira edição do projeto Choro e Samba no Convento. O evento será mensal e, em cada edição, vai homenagear artistas aniversariantes do mês pela contribuição à digitalizamos documentos, livro e obras do acervo, e realizaremo o processo seletivo de estágio da FMRB", destacou Kécio.

FUTURAS AÇÕES

De acordo com o presidente da Fundação, é trabalhada uma sível parceria com a Escola Governo do Maranhão



A Fundação da Memória Republicana Brasileira (FMRB), instituição responsável pelo Convento das Mercês, agora e presidida pelo advogado Kécio da Silva Rabelo

(EGMA), para implementar um Curso de Pós-graduação em Gestão da Cultura Maranhense. A especialização, que contará com a colaboração do professor Sebastião Moreira, será voltada a todos os servidores públicos de órgãos e secretarias estaduais e municipais, em especial, àqueles que se relacionam com o tema. Ainda, há o projeto de celebração dos 200 anos de aniversário de Gonçalves Dias, com inicio para 30 deste mês

ATIVIDADES CULTURAIS

No pátio do Convento das Mercês. todas as terças-feiras e quintas-feiras, há aula de zumba para mulheres da terceira idade. E, para as crianças, foi há pouco tempo começou a oficina de produção textual e ilustração com objetivo de incentivar a produção literária "Com o trabalho desenvolvido por essas crianças, publicaremos um livro com suas produções ao final do ano", frisou Kécio.

ACERVO

O acervo da Fundação da Memória Republicana Brasileira é composto pelos departamentos "biblioteca", "textual". 3.217 obras raras e manuscritos de grande valor, como os originais de Espurnas Flutuantes de Castro

Alves; Sermões de Padre Antônio Vieira, além de manuscritos também originais de Jorge Amado e Odorico Mendes. São 3.613 caixas com documentos referentes ao exercício presidencial, entre cartas de populares, oficios, despachos oficiais e hemeroteca. No audiovisual, 45 mil fotografias cerca de 139 discos de vinil, 105 DVDs de disco de vinil, 683 fitas de video VHS, 563 DVDs das fitas de vídeo VHS, 174 CDs de áudio, 83 CDs Room, 176 DVDs das fitas de som, 203 fitas de som, 142 DVDs.

Ainda, 5,319 pecas, entre arte-sacra, esculturas, quadros, artesanatos de vários países, gravuras, mapas antigos, medalhas, faixas, comendas, condecorações entre outros.

INTERCÂMBIO CULTURAL É O MAIOR DESAFIO

De acordo com Kécio, a FMRB é um órgão do Estado, que possui missão e atribuições nacionais, dada a natureza de suas finalidades. "Apesar da revitalização do espaço, tomar realidade o intercâmbio cultural com outros países é o maior desaño. Isto significa a implementação de políticas públicas efetivas para que

Republicana Brasileira cumpra sua razão de ser de morada das artes, cultura e educação, de ímulo à pesquisa e guarda da tória republicana brasileira. Isto passa, necessariamente po estratégias de democratização do acesso ao acervo, da integração institucional com outros centros pesquisa e cultura e com abertura permanente à comunidade", declarou Kécio.

HISTÓRIA

O Convento das Merces foi construído em 1654, pelos construido em 1654, petos mercadários João Cerveiro e Marcos Natividade. O espaço, segundo Kécio, é um dos setes tesouros do Maranhão. "No século 17, quando foi erguido, uma estrutura rudimentar marcava este espaço. Uma capela e um convento com paredes de taipa e cobertura de palha para Frades da Ordem dos Mercedários. A estrutura em pedra e Cal é de 1664, quando o local foi batizado de Convento das Mercês, por pertencer à Ordem religiosa, de fundação espanhola, cuja padroeira é Nossa Senhora das Mercês", disse Kécio. Com a declínio da ordem mercedária, no Maranhão, no neccedaria, no marannao, no século 18, o espaço passou a ser utilizado por outras instinuições do governo e, no final da década de 80, o antigo prédio do Convento das Merces foi incluido no Projeto Reviver, uma maneira de recuperar o valioso acervo arquitetónico do espaço. A reforma incluiu o restauro do poço central, de onde os freis naquela época, retiravam água. Esse poço que abastece todo o convento.

Cláudio Humberto

"Há pressão sobre o relator para que seja apresentado o quanto antes

Chapa Tarcísio-Michelle vira opção a Bolsonaro

Se confirmada a inelegibilidade de Jair Bolsonaro (PL), como é o plano dos inimigos, admitido pelo próprio ex-presidente e aliados próximos, chapa presidencial que passou a ser considerada na cúpula do bolsonarismo nasceu promissora: Tarcísio de Freitas (Rep) e a ex-primeira-dama Michelle como vice. Pesquisas iniciais foram consideradas "animadoras": o caráter técnico de Tarcisio associado ao apelo popular de Michelle podem até superar o apoio ainda forte ao ex-presidente.

Interlocutores do ex-presidente acham que seus inimigos nos tribunais e no governo vão à forra impedindo uma nova candidatura. em 2026

Motivo não faltará

O Ministério Público Eleitoral já defendeu a inelegibilidade de Bolsonaro pela reunião com embaixadores no Planalto. Ministros do TSE exultaram

Paulistas gostam

Com aprovação superior a de Lula em São Paulo, Tarcisto tem se consolidado como a principal liderança conservadora após o

Ela garante votos

Com imagem muito positiva desde os tempos de primeira dama, Michelle acrescenta nacionalmente a densidade eleitoral que falta a Tarcisio

Ressarcimento a deputados já custou R\$13 milhões

O cotão dos deputados federais já custou R\$ 13.057.224,28 para os pagadores de impostos, que bancam mais essa regalia aos parlamentares. O valo distribuido mensalmente entre os nobres, varia para cada estado, sendo menor valor R\$ 36,5 mil (Distrito Federal) e R\$ 51,4 mil o mator valor (Roraima). O cotão banca passagens aéreas, aluguel de carro, combustiveis alimentação e diversos outros custos.

Caros holofotes

"Divulgação da atividade parlamentar" foi o item que mais consumiu recursos do cotão para ressarcimento: passou de R\$ 4 milhões.

Mais penduricalhos

O cotão não tem nada a ver com o salário do deputado atualmente em R\$ 41,6 mil, ou salários dos funcionários pagos com a verba de gabinete.

Por nossa conta

Nem a moradia, custeada pelo pagador de impostos, entra na cota. O deputado pode morar m imóvel da Câmara ou levar uxílio de R\$ 8,4 mil

É só alegria

Nesta terça (16), o TSE deve julgar legalidade da candidatura de Deltan Dallagnol (Pode-PR). A ação é movida pelo PT, PCdoB e PV. Portanto, é grande a chance de o TSE dar mais essa grande alegria a Lula

Não passou

Vereadores de Curitiba devem votar esta semana a revogação do título de Cidadão Honorário de Gilmar Mendes. A coisa ficou feia depois que o ministro declarou, em entrevista, que "Curitiba foi o germe do fascismo".

Matemática

A turbinada que Lula deu no número de mortos (700 milhões) pela Covid-19 não passou batido pela oposição. "Na conta do Lula, o Bolsonaro matou o Brasil inteiro duas vezes, mas ele mesmo ficou vivo... Pelo visto, só pra poder contar mentira", disse Nikolas Ferreira (PL-

Descontrole não

O deputado Marcel van Hattem (Novo-RS) não acha (Economia) e cia: "Deve ser ancorada no controlo da

Virou festa

O número de secretários parlamentares, de livre nomeação, é quase quatro vezes maior que o de efetivos. Atualmente, \$ão 9,144 secretários e 2.592 servidores eferivos.

Prêmio consolação

Danilo Cabral, derrotado por Raquel Lyra (PSDB) na disputa pelo governo de Pernambuco, deve ser acomodado na Sudene. Insatisfeito no PSB,

Agenda de saúde

A medida provisória de Lula recriando o Mais Médicos será discutida no Congresso nesta terça-feira (16). O texto prevé intercâmbio de médicos estrangeiros, como cubanos, por exemplo, por até oito anos.

Fantasma da censura

As redes explodiram com suspeitas após o anúncio de Elon Musk de que a próxima CEO do Twitter será Linda Yaccarino, ex-

Pensando bem...

...derrota (no Congresso) não é mais questão de perspectiva.

PODER SEM PUDOR

O paratuso de Supitey
O entilo Ilder do PMDB no Senado, Ney
Suassuna (PB), encontrou um parafusto no
chão azul do plenaño, Bern humorando, gritou:
"Quem perdeu um parafuso?" Alguém gritou lá do
fundo: "É da cabeça de Supiley!"
Todos cairam na gargalhada, exceto, claro, o pai do roqueiro Supila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CEP Nº 65.790.000

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 05 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio centro, licitação na modalidade Tornada de Preços 09/2023/CPL do tipo menor preco global, cujo objeto é construção da iluminação da avenida da BR 135 na cidade de São Domingos do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e-mail:cplsaodomingos. ma@outlook.com ou <u>www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.</u>
<u>br.https</u> São Domingos do Maranhão (Ma)11 de maio de 2023.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

> PRACA GETÚLIO VARGAS . S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023-CPL

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 do dia 02 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getulio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 08/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é coleta de lixo hospitalar com destinação final, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratultamente no endereço supra de 2º a 6º feira, no horário de 8.00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www. saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.httpsSão Maranhão (Ma)11 de maio de 2023. Jorges Fran Costa Ramalho



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 38/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADTIVO DE CONTRATO 38/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o 5r. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 CONTRATADA: F.C. TRANSPORTES E LOCAÇÕES, com sede na Rodovia BR 135, 02, KM 63, Povoado Recurso, Zona Rural, Santa Rita - Ma, inscrita no CNPJ sob o №: 41.977.516/0001-78, representada zona rural, Santa Rida - Ma, inscrita in C.NP3 300 0 N°: 41:977:3107000176, representada neste ato pelo seu proprietário, LUIZ FERNANDO ENES CALVET FILHO, CPF Nº: 034.598.853-19, OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 38/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA - MA, conforme detailhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. DO PRAZO tem a vigência até 28 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 28 dezembro de 2022. ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário de Administração e, LUIZ FERNANDO ENES CALVET FILHO,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espècie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 34/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o 5r. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 CONTRATADA: MARANATA TRANSPORTES, com sede na Rua Evelesio Costa, N 21, Carema, Santa Rita - Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº: 32.619.608/0001-95, representada neste ato pelo seu proprietário, JOÃO FRANCISCO GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, domiciliado na Rua: Polafor Costa, N 21, Carema Santa Rita - Ma, CLOSEG/GROSPORA CES 92.281.473.72 proprietario, JOÃO FRANCISCO GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, domiciliado na Rua: Evelasio Costa, N 21, Carema, Santa Rita - Ma, Cl 0360469820084, CPF 892.481.473-72, OBJETO: ADJITVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO № 34/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA - MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. DO PRAZO tem a vigência até 28 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 28 dezembro de 2022. ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário de Administração e, JOÃO FRANCISCO GOMES DA SILVA, Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 41/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 CONTRATADA: DOMINIGOS TRANSPORTES, com sede na Rua da Alegria, N 14, Areias, Zona Rural, Santa Rita - Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº: 32.617.751/0001-48, representada neste ato pelo seu-proprietário, DOMINIGOS VIANA DA SILVA, brasileiro, casado, empresario, domiciliado na Rua da Alegria, N 14, Areias, Zona Rural, Santa Rita - Ma, C1 173696020010, CPF 177.665.833-72, OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 41/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA - MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. DO PRAZO tem a vigência até 28 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso id a Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURAS: 28 dezembro de 2022. ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário de Administração e, DOMINGOS VIANA DA SILVA, Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espècie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 35/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPI: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 CONTRATADA: LT LOCAÇÕES DE VEICULOS, com sede no AC Povoado Jiquiri, SN, Zona Rural, Santa Rita - Ma, inscrita no CNPI sob o Nº: 28.120.946/0001-00, representada neste ato pelo seu proprietário, RAIMUNDO NONATO MENDES NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado no AC Povoado Jiquiri, SN, Zona Rural, Santa Rita - Ma, CI 64799996-0, CPF 838.206.653-04, OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO № 35/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA - MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. DO RRAZO tem a vigência até 28 de dezembro de 2023, FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I da Lei n° 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 28 dezembro de 2022. ASSINATURA: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário de Administração e, RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA SANTOS ARAJUD, Secretário de Administração e, RAIMUNDO NONATO MENDES NUNES, Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 46/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65. 105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municípal de Administração, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 CONTRATADA: R.M.B LOCAÇÃO, com sede na Vila Fé em Deus, s/n, BR 135, Santa Rita - Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.606.502/0001-57. representada neste ato pelo seu proprietário, RODRIGO MUNIZ BEZERRA, CPF Nº: 608.915.983-24, OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 46/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE SANTA TITA - MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. DO PRAZO tem a vigência até 28 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 28 dezembro de 2022. ASSINATURA: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário de Administração e, RODRIGO MUNICI SEZERRA, Representante legal. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 46/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUNIZ BEZERRA, Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021 Trata a presente Errata de retificação da redação em virtude de erro material quanto ao prazo de prorrogação do 2º Aditivo ao Contrato n° 20/2021 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, veículado no Diário Oficial da União, publicado em 23/02/2023, Seção 03, página 116, conforme segue:
ONDE SE LÊ: "PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 09 (nove) meses"

LEIA-SE: "PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses"

São Domingos do Maranhão - (Ma), 11 de maio de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 1/2023 - CPL/5DM

ADESÃO: ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÓNICO Nº 06/2022/SRP. PARTES: Município de São Domingos do Maranhão, CNPJ: 06.113.690/0001-71 e o Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25. FINALIDADE: Utilizar 100% (cem por cento) dos itens e preços registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico n.º 06/2022-SRP do Município de Colinas/MA publicada no Diário Oficial do Municípios . OBJETO: Contrato tem por objeto a Aquisição de turros Didáticos: FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 7.892/2013. VALOR: RS 3.785.122,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte e oois reais). EMPRESA: INOVE EDUCACIONAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 35 187 278/0001-02, VIISÈNCIA 12 (doze) meses.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizara às 09:00 do dia 02 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 08/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é coleta de lixo hospitalar com destinação final, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2# a 6º feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas email:cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará as 09.00 do dia 05 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão da os de junto de 2023, sede da Pretetura Municipal de Sab Johanngos di Marando.
MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços.
Nº 09/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é construção da illuminação da avenida da BR 135 na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https

> São Domingos do Maranhão, 11 de maio de 2023. JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Livros Didáticos, Valor RS. 3.785.122.00 (Três milhões, setecentos e citenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais), CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 35:187.278/0001-02 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregociro, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação. PE nº 029/2023, publicado no Diário Oficial do União nº 90. sexta-feira, 12 de maio de 2023, Pág. 234. Onde se lê: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de detecção de narcóticos ou entorpecentes (drogas) e treinamiento de cão de guarda, com o auxílio de animais (cães farejadores), nas áreas e instalações administradas guarda, com o auxilio de animais (caes tarejadores), nas areas e instalações administradas ou sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social - SEMTRANS. Leia-se: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de detecção de narcóticos ou entorpecentes (drogas) e treinamento de cão de guarda, com o auxilio de animais (câes farejadores), nas áreas e instalações administradas ou sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social - SEMTRANS.

> São José de Ribamar (MA), 15 de maio de 2023. GOTARDO TIBÉRE COSTA Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE DISTRATO

AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 112/2022

Processo Administrativo 023/2022, Tomada de Preços nº 006/2022 - CPL; CONTRATO Nº 112/2022; Primeira Distratante: Município de Sitio Novo - MA, CNPJ nº. 05.631.031/0001-64; Segunda Distratante: LST SERVICE LTDA, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II. Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr. Kalyl Silva Bispo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 034437222007-8 SSP-MA e do CPF nº 059.447.623-22; resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL Fundamento: regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO, do Termo de Contrato em comento, bem como com fundamento o artigo 78, XVII e 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Termo este que tem como Objeto: a construção de campo de futebol no Povoado Paciência na zona rural do município de Sítio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preçe a®. 006/2022 e seus anexos.

EXTRATO DE DISTRATO

AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 146/2022

Tomada de Preços nº 018/2022 - CPL - Processo Administrativo nº 054/2022, CONTRATO Nº 146/2022 Primeira Distratante: Município de Sítio Novo - MA, CONTRATO Nº 146/2022 Primeira Distratante: Município de Sítio Novo - MA, CNPI nº. 05.631.031/0001-64; Segunda Distratante: LST SERVICE LTDA, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/c001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II, Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr. Kalyl Silva Bispo, brasileiro, solteiro, empresario, poctador da cédula de identidade de nº 034437222007-8 SSP-MA e do CPF nº 059.447.623-22; resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL Fundamento: regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO, do Termo de Contrato em comento, bem como com fundamento o artigo 78, XVII e 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Termo este que tem como Objeto: a contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro), em conformidade com a Tomada de Preco nº, 018/2022 - CPL e seus anexos. com a Tomada de Preço nº. 018/2022 - CPL e seus anexos.